



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017
Processo n. 478157/2017

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	DA PARTICIPAÇÃO
5.	DO CREDENCIAMENTO
6.	DA PROPOSTA DE PREÇOS
7.	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.
8.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9.	DA HABILITAÇÃO
10.	DOS RECURSOS
11.	DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
12.	DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS
13.	DA FORMA DE PAGAMENTO
14.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
16.	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
17.	DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
18.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital ratificado pela Procuradoria Geral do Município por meio de parecer n. 377/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Viação e Obras, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.548.507/0001-10, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente nos seguinte site: www.bllcompras.org.br.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.4 As informações e os procedimentos desta licitação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações - telefone (065) 3688 8054, mediante Internet - site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, www.bllcompras.org.br. Comunicações através de correspondência endereçar à: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – CEP 78125-700 - Várzea Grande/MT. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.6 A justificativa da necessidade de contratação deste objeto se encontra no Termo de Referência, anexo I neste edital.

1.7 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
0303	1.310	4.4.90.52.00.00.0303	R\$ 5.118.651,75 (cinco milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco reais)



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

2 DO OBJETO E REALIZAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por OBJETO:

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA SENDO: TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBOS DE PVC PARA REDE DE ESGOTO E ACESSÓRIOS, TUBOS PVC DEFOFO E DEMAIS MATERIAIS CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 02.

2.1.1. A ESTIMATIVA DE CUSTOS FOI REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES E NORMATIVAS VIGENTES

2.1.2. **AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E O RECURSO TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

2.2 Data de Realização

Data da Realização	28 de Dezembro de 2017 às 10hs (horário de Brasília)
Recebimento das Propostas	26 de Dezembro de 2017 às 08hs (horário de Brasília)
Encerramento de Recebimento das Propostas	28 de Dezembro de 2017 às 08hs (horário de Brasília)
Abertura das Propostas	28 de Dezembro de 2017 às 08h01min (horário de Brasília)
Início da Disputa	28 de Dezembro de 2017 às 10hs (horário de Brasília)

2.3 Todas as informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão.**

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação.**

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até **03** (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 12h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico: pregaovg@hotmail.com.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens **3.1** e **3.2**.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a **atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- I.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- II.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - IV.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
 - V.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - VI.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - VII.** sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
 - VIII.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
 - IX.** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - X.** Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.
- 4.4** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.
- 4.5** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.
- 4.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras
- 5.2.** A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação.
- 5.3.** E atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 5.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 5.8.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;**
- 5.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Nota—O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 6.3** Os licitantes será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.
- 6.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8** Deverá ser apresentando o valor unitário e total de todos os itens do lote, que servirá de base para julgamento global da proposta, onde deverá estar inclusas todas as despesas inerente a prestação dos serviços solicitados no termo de referencia Anexo I.
- 6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota explicativa: Art. 27, §4º, do Decreto n. 5.450/2005: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital".

- 6.10** Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);
- 6.11** A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".
- 6.12** A proponente deverá declara que atende todos os requisitos e funcionalidades descritas neste documento e que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- 6.13** Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informada do recebimento de seu lance, do horário desse recebimento e do valor recebido.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.6.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.7.** Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão
- 7.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).
- 7.9.** Após o encerramento aleatório da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:
- 7.9.1.** O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, comparando os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, com os das microempresas e empresas de pequeno porte na ordem de classificação;
- 7.9.2.** A proposta, desde que pertencente à microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, que se encontrar na situação de empate, descrita no subitem anterior, terá direito, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, de encaminhar uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- 7.9.4.** Para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará os itens que se encontrem na situação de empate descrita nos subitens acima, disponibilizando-os, automaticamente, nas telas do Pregoeiro e da Licitante, e encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em segundo lugar para fazer sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

7.9.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de enviar nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

7.9.6. Havendo êxito no procedimento acima, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação; não havendo êxito, ou não existindo microempresa ou empresa de pequeno porte participante, prevalecerá a classificação inicial;

7.9.7. A negociação de preço, junto à licitante classificada em primeiro lugar, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

7.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, se for o caso, após o desempate nos termos do subitem 8.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o menor lance, por meio do Sistema Eletrônico, para que seja obtida proposta mais vantajosa para a Administração.

7.11. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.12. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

8.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

8.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

8.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

8.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (inclusive os **ORIGINAIS** ou **CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões: **Os documentos deverão estar com data de emissão máxima do dia da abertura da sessão publica.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017
ABERTURA DIA: 28/12/2017- 10hs
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____**

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa esta realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

9.2 Relativos à Habilitação Jurídica:

I. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto dos responsáveis legais da empresa;

II. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

VII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

9.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.1 A comprovação de inscrição de contribuinte municipal poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.

9.3.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item

9.3.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a. Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b. Estadual: Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso**, deverá ser **específica para participação** em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;

c. Municipal: Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

9.3.4. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa da **Procuradoria Estadual (PGE)** do domicílio ou sede do licitante, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

9.3.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

9.3.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.9. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, com a reabertura da sessão pública.

NOTA: As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

9.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

9.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, nos termos da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

9.4.3. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.4.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

9.4.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados

- a)** Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);
- b)** Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário,



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

(Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo a identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. A licitante deve possuir CNAE compatível com os materiais fornecidos. As especificações técnicas dos materiais estão em anexo neste Termo de Referência.

9.5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

9.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica conter informações mínimas como:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato
- c) Situação e natureza do contrato;
- d) Quantitativos dos materiais;
- e) Identificação (nome e nº do CPF) e contato do responsável pela emissão do referido atestado.

9.5.3. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através dos seus servidores, poderá realizar diligências, com intuito de confirmar a veracidade dos atestados apresentados.

9.5.4. A licitante deve atender as exigências técnicas apresentadas no "Anexo - Especificações complementares" conforme cada material licitado.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

9.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

9.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

I. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

II. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.8 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o **prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.**

9.8.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.10. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 10.1 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014.

9.13. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.15. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.16. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

9.17. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrado sem cartório de títulos e documentos.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.19.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, de forma imediata e motivada em **campo próprio do Sistema Eletrônico**. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.1.1 Sendo que as petições deverão ser encaminhadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, etc.). No campo próprio do sistema eletrônico.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 147/2014, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarando no Ato do **Credenciamento** e no momento da **Habilitação** comprovar a situação.

11.1.1 A não apresentação dos documentos mencionados no item 12.1. Configurar a renúncia aos benefícios da citada legislação.

11.2 Após a fase de lances se configurará "empate ficto" quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

11.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

11.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

11.4.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.4, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 12.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.6 Para a regularização será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL, PRAZOS E GARANTIA DO PRODUTO

12.1. A entrega, o aceite e o recebimento dos materiais, objetos destas especificações, cumprirão os requisitos e procedimentos constantes em normas, inclusive quanto à descarga, conferência, localização interna e forma de armazenamento, em recinto designado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no local definido para a entrega. O recebimento será efetuado provisoriamente por funcionário designado para verificação de quantidades dos materiais. O recebimento definitivo será feito após a instalação dos equipamentos nas obras.

12.2. Os serviços deverão ser realizados, mediante as necessidades, bem como a demanda da Secretaria gestora, e, depois de solicitado e executado, os mesmos serão recebidos por meio de relatório (modelo em anexo I) devendo ser observado o prazo de garantia das peças e dos serviços.

12.3. Os materiais objetos da presente Especificação, deverão ser entregues em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no perímetro urbano do município de Várzea Grande, das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta feira.

12.3.1. O local exato será indicado na Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande

12.3.2. Os materiais deverão ser transportados, descarregados e armazenados de modo a não sofrerem danos. Caberá a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal a autorização para a descarga dos mesmos e a indicação do local onde serão depositados

12.4. Os materiais deverão ser entregues em até **60 dias** após o recebimento da **Autorização de fornecimento**, com exceção dos **lotes 03, 07, 10**, que terão o prazo de até **120 dias**, no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

local indicado, podendo ser prorrogado desde que autorizado pela Administração Pública com fulcro no artigo 57, §1º da lei nº 8.666/93.

13.4.1. A Autorização de fornecimento será expedida pelo setor de compras e a comunicação será feita por meio eletrônico. Portanto cabe a licitante manter atualizados os dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, especialmente com o fiscal do contrato;

13.4.2. A licitante só poderá emitir a Nota Fiscal de fornecimento após a emissão e recebimento da Autorização de fornecimento;

13.4.3. Caso ocorra a emissão da Nota Fiscal com data anterior a data de emissão da Autorização de fornecimento, esta deverá ser cancelada sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

13.5. Deverá apresentar certificado de conformidade no qual a contratada garante a qualidade dos materiais entregue de acordo com as especificações e com as normas da ABNT vigentes ou outras aplicáveis aos produtos, em caso de não conformidade apontada pelo fiscal, a contratada deverá efetuar a troca.

13.6. Todos os materiais deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos. Caso o fabricante/fornecedor disponibilize uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, deverá prevalecer a maior.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o material entregue, com a liberação dos recursos feita pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Ministério das Cidades e também conforme liberação dos recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso, responsável pelo aporte de contrapartida.

13.2. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir NOTA FISCAL, dos materiais, com as seguintes informações: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

- a)** Mês referente à entrega dos materiais;
- b)** Número do Contrato celebrado entre o licitante e Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- c)** Número do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a CAIXA, sendo neste ato, o nº 408.724-88/2013;
- d)** Marca e código das peças/materiais;

13.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação;

13.4. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/Contratada das suas responsabilidades e obrigações;

13.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal, desde que atendidas as condições informadas no item 22.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

13.6. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. O material deverá ser entregue em local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sendo que a descarga será por conta da contratada, devendo enviar um guincho para efetuar a descarga e/ou pessoal suficiente para descarregar.

14.2. O material deverá ser entregue em Várzea Grande pelo preço contratado, devendo a contratada efetuar o pagamento de todos os impostos devidos relativos ao material, diferenças de alíquotas etc.

14.3. A contratada deverá avisar com antecedência a Prefeitura Municipal de Várzea Grande sobre o envio de material.

14.4. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões.

14.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;

14.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor em virtude do objeto;

14.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

14.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.11. Cumprir as orientações do(s) fiscal(is) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

14.12. Sempre que os prazos de início e término de substituição de peças for desrespeitada, deverá a contratada justificar-se por escrito os motivos que levaram a tal fato, cabendo anuência da contratante;

14.13. Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

14.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais;

14.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à Contratante, inclusive de



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

materiais fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato ou Ata.

14.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da entrega dos materiais.

14.17. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os materiais.

14.18. Trocar no prazo de 15 dias todos os materiais que forem rejeitados pelo fiscal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar a descarga dos materiais e conferir o material entregue de acordo com o contrato/Ata.

15.2. Expedir autorização de fornecimento/serviços,

15.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

15.4. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

15.5. Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

15.6. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;

15.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

15.8. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

15.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

15.10. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos materiais com o intuito de colaborar com a entrega dos mesmos.

15.11. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a qualidade dos materiais.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

16.3.2. Multa;

16.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

16.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

16.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

16.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

16.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

16.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

16.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- d) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- e) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- f) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. A adjudicação poderá ser feita para um ou mais licitantes vencedores desta licitação.

17.4. A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME OCORRERÁ SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, sejam elas em meio eletrônico, **FAX, CÓPIAS AUTENTICADAS ou ORIGINAIS IMPRESSAS**, quando o pregoeiro assim solicitar.

17.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

17.6. Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

17.7. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela Superintendência de Compras da PMVG/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

17.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do Contrato – equação econômico-financeira.

17.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

17.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

18.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. n. 5.450/05).

18.4 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.5 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

18.7 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) de acordo com as Leis vigentes.

18.10 A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação que não implicará direito à contratação.

18.11 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.12 Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

18.12.1 Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente; devidamente comprovado;

18.12.2 Adiar a data da sessão pública.

18.13 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.14 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA sem autorização da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande/MT.

18.15 Demais condições consta do termo de referencia n. 40/2017.

18.16 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

19 INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande - MT, 11 de Dezembro 2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2017 – 2ª RET.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUB-BACIAS 02

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS –VG

SECRETARIO: LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

NÚMERO DA CI DE ORIGEM. 237/2017

DATA: 21/09/2017

OBJETO

Aquisição e fornecimento de materiais que serão utilizados na execução da obra sendo: tubos, peças e conexões (ferro fundido, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme este termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02.

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande foi contemplada com recursos oriundos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, através do Ministério das Cidades conforme Termos de Compromisso e Contratos de repasse abaixo:

N. DO CONTRATO DE REPASSE /TERMO DE COMPROMISSO	OBJETO	VALOR
0408670-44/2013	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – PAC II	R\$85.705.964,00
0408724-88/2013	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, bacias hidrográficas SB02 SB05	R\$83.389.353,18
0218743-88/2007	Urbanização de assentamentos precários/Jardins Ikarai e São João	R\$41.261.067,29



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

TOTAL DO INVESTIMENTO DO PAC NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 210.356.384,50
--	--------------------

É importante ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande em atendimento às recomendações do Ministério das Cidades, optou por adquirir o material significativo relativo a cada um dos projetos do PAC – Várzea Grande, através do procedimento licitatório, após a contratação de empresa especializada para execução das obras, esse material será entregue as empresas executoras das respectivas obras, resultando em economia nos recursos do Governo Federal, uma vez que, esse material será adquirido com BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) igual a zero.

Destaca-se, que a presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes. A Lei nº. 10520/02, art. 1º, preceituam que; para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Considera-se bens e serviços comuns, produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem compatíveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

Assim, pode-se verificar pelo TR, que várias empresas podem fornecer os materiais, bem como suas especificações foram produzidas pela ABNT.

Deste modo, os materiais objeto da presente licitação, são considerados bens comuns, licitável pela modalidade pregão. Observa-se que, por se tratar de recurso federal a forma eletrônica, é a mais indicada, por ser uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico é um método que amplia a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, na medida em que dispensa a presença dos participantes.

A segregação em lotes, dos itens a serem licitados pela prefeitura, faz-se necessário visando a compatibilização dos tubos com as conexões, e dos demais itens que serão fornecidos com materiais semelhantes ou que irão compor uma única peça após a montagem e serão instalados nas obras de esgotamento sanitário do PAC.

Os tubos e as conexões devem ser preferencialmente da mesma marca para que os encaixes entre as peças sejam perfeitos e a durabilidade seja a mesma tanto para tubo como para a conexão. O mesmo deve ocorrer com os demais materiais, como as hastes, pedestais e comportas, que são



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

materiais que irão compor uma única peça após a montagem, sendo assim é necessário que sejam da mesma marca, para que haja compatibilidade nos encaixes e dimensões.

A partir da aquisição dos materiais, por meio dessa segregação em lotes, opta-se pela qualidade e durabilidade do funcionamento do sistema, possibilitando menos despesas com reparação e manutenção futuramente para o Município de Várzea Grande-MT. Na tabela a seguir é apresentado cada lote com os materiais e seus respectivos valores.

O agrupamento dos itens compatíveis em cada lote faz-se necessário também devido à desconcentração das empresas em Municípios e Estados por se tratar de Pregão Eletrônico, sendo assim, mantendo em lotes, facilitará a fiscalização e controle, além da logística eficiente de entrega dos referidos materiais para que a Contratada na Concorrência realize a obra, mantendo assim, um desempenho dos serviços com maior rapidez e eficiência, uma vez que, uma empresa fornecerá os materiais e outra irá executar o serviço.

Planilha	Materiais	Valor do lote
LOTE 01	MATERIAIS DE CONCRETO	R\$ 171.673,10
LOTE 02	MATERIAL ELETRÔNICO	R\$ 4.860,07
LOTE 03	SISTEMA DE AR COMPRIMIDO	R\$ 121.000,00
LOTE 04	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO	R\$ 29.289,60
LOTE 05	MATERIAL EM PEAD	R\$ 126.408,60
LOTE 06	AERADORES	R\$ 290.880,00
LOTE 07	SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO	R\$ 1.042.412,00
LOTE 08	MATERIAIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 42.114,35
LOTE 09	TALHA MANUAL	R\$ 1.821,84
LOTE 10	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA ESGOTO	R\$ 398.370,14
LOTE 11	GRUPO GERADOR	R\$ 103.485,00
LOTE 12	ITENS EM FERRO FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO	R\$ 680.429,53



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

LOTE 13	PVC PRESSURIZADO	R\$ 902.506,15
LOTE 14	PVC P/ REDE COLETORA	R\$ 1.076.002,06
LOTE 15	VÁLVULAS DE GAVETA	R\$ 76.199,30
LOTE 16	MISTURADORES	R\$ 51.200,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 5.118.651,75

2. GENERALIDADES

- Os materiais DEVERÃO estar em conformidade com as Normas da ABNT.
- A empresa DEVERÁ apresentar a certificação de controle de qualidade do material fornecido emitido por ela própria ou terceiros.
- A empresa DEVERÁ indicar a marca dos materiais bem como o prazo de garantia dos mesmos.
- A empresa DEVERÁ apresentar atestados de fornecimento emitidos por empresas públicas ou privadas.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objetos da presente Especificação, deverão ser entregues em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **no perímetro urbano do município de Várzea Grande, das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta feira.**

O local exato será indicado na Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Os materiais deverão ser transportados, descarregados e armazenados de modo a não sofrerem danos. Caberá a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal a autorização para a descarga dos mesmos e a indicação do local onde serão depositados.

4. PRAZO DE ENTREGA E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até **60 dias** após o recebimento da **Autorização de fornecimento**, com exceção dos **lotes 03, 07, 10**, que terão o prazo de até **120 dias**, no local indicado, podendo ser prorrogado desde que autorizado pela Administração Pública com fulcro no artigo 57, §1º da lei nº 8.666/93.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

4.1. A Autorização de fornecimento será expedida pelo setor de compras e a comunicação será feita por meio eletrônico. Portanto cabe a licitante manter atualizados os dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, especialmente com o fiscal do contrato;

4.2. A licitante só poderá emitir a Nota Fiscal de fornecimento após a emissão e recebimento da Autorização de fornecimento;

4.3. Caso ocorra a emissão da Nota Fiscal com data anterior a data de emissão da Autorização de fornecimento, esta deverá ser cancelada sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega, o aceite e o recebimento dos materiais, objetos destas especificações, cumprirão os requisitos e procedimentos constantes em normas, inclusive quanto à descarga, conferência, localização interna e forma de armazenamento, em recinto designado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no local definido para a entrega. O recebimento será efetuado provisoriamente por funcionário designado para verificação de quantidades dos materiais. O recebimento definitivo será feito após a instalação dos equipamentos nas obras.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O material deverá ser entregue em local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sendo que a **descarga será por conta da contratada, devendo enviar um guincho para efetuar a descarga e/ou pessoal suficiente para descarregar.**
- b) O material deverá ser entregue em Várzea Grande pelo preço contratado, devendo a contratada efetuar o pagamento de todos os impostos devidos relativos ao material, diferenças de alíquotas etc.
- c) A contratada deverá avisar com antecedência a Prefeitura Municipal de Várzea Grande sobre o envio de material.
- d) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor em virtude do objeto;
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- j) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Cumprir as orientações do(s) fiscal(is) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- l) Sempre que os prazos de início e término de substituição de peças for desrespeitada, deverá a contratada justificar-se por escrito os motivos que levaram a tal fato, cabendo anuência da contratante;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais;
- o) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à Contratante, inclusive de materiais fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato ou Ata.
- p) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da entrega dos materiais.
- q) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os materiais.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- r) Trocar no prazo de 15 dias todos os materiais que forem rejeitados pelo fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar a descarga dos materiais e conferir o material entregue de acordo com o contrato/Ata.
- b) Expedir autorização de fornecimento/serviços,
- c) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- e) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- f) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- j) Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos materiais com o intuito de colaborar com a entrega dos mesmos.
- k) A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a qualidade dos materiais.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

Deverá apresentar certificado de conformidade no qual a contratada garante a qualidade dos materiais entregue de acordo com as especificações e com as normas da ABNT vigentes ou outras aplicáveis aos produtos, em caso de não conformidade apontada pelo fiscal, a contratada deverá efetuar a troca.

Todos os materiais deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos. Caso o fabricante/fornecedor disponibilize uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, deverá prevalecer a maior.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

9. DAS HABILITAÇÕES

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deve possuir CNAE compatível com os materiais fornecidos. As especificações técnicas dos materiais estão em anexo neste Termo de Referência.
- b) A licitante deverá apresentar certificado/atestado de fornecimento de materiais iguais ou semelhantes com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência e edital. Tal certificado/atestado deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações mínimas como:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato
- Situação e natureza do contrato;
- Quantitativos dos materiais;
- Identificação (nome e nº do CPF) e contato do responsável pela emissão do referido atestado.

- c) A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através dos seus servidores, poderá realizar diligências, com intuito de confirmar a veracidade dos atestados apresentados.
- d) A licitante deve atender as exigências técnicas apresentadas no “Anexo – Especificações complementares” conforme cada material licitado.

9.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.1) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;
- b.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:
- c.1) **Federal:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c.2) **Estadual:** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito Fiscal Estadual (CND),



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

no caso de MT específica para participar de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

c.3) **Municipal:** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante.

c.4) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c.6) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

c.7) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada)

d) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

e) A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, com a reabertura da sessão pública.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.
- d) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- f) Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- f.1) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- f.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Balanço acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- f.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, LC147/2014.
- Balanço ou Livro Diário por fotocópia, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- f.4) Sociedade criada no exercício em curso:



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com o saldo previsto em parecer orçamentário, anexado a este processo, poderá ser celebrado contrato com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses (segue em anexo justificativa para tal período), podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, §1º e seus incisos da Lei n.8.666/93 desde que se constatem condições vantajosas para a Administração.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços das peças objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano.

11.2. Depois de decorrido um ano da assinatura do contrato/ata, o licitante terá direito ao reajuste de preços pelo índice do IPCA do período.

12. DO REEQUILÍBRIO

12.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

12.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

12.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Administração.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Não haverá acréscimo quantitativo no Pregão Eletrônico.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

14. DA RESCISÃO.

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

15. INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1. Correrão por conta exclusivas da Contratada:

15.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

15.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definida, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) retirar a Ordem de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto nos itens 19.1 e 19.2, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar;
- d) declaração de inidoneidade;

17. ADVERTÊNCIA

17.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

17.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo superior a 5 (cinco) dias úteis.

18. MULTA



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

18.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

18.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

18.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

19.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

19.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

19.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

19.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

20. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Adjudicada/Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

20.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Sexta, Décima sétima, Décima oitava e Décima nona deste Termo de Referência, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

21.1. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para efeitos orçamentários e de teto de preço (valor máximo) para concorrência entre as licitantes, o valor total dos materiais à serem fornecidos (somatória dos preços unitários dos materiais, multiplicados por suas respectivas quantidades, listados na planilha em anexo) é de **R\$ 5.118.651,75 (cinco milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco reais)**.
Contemplando todos os encargos e despesas com transporte até o local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande para descarga.

21.2. Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a seguir detalhado:

a) Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sub-bacia 02 do município de Várzea Grande, contemplando Estações elevatórias de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, ligações domiciliares, linhas de recalque, redes e ramais de esgoto.

- **Projeto/Atividade:** 1.310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
- **Fonte:** 0303
- **Dot. Orç:** 4.4.90.52.00.00.0303 – PAC 2 = **R\$ 5.118.651,75 (cinco milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco reais)**.

21.3. Nos exercícios seguintes, se houver, e durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro subsequente.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado de acordo com o material entregue, com a liberação dos recursos feita pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Ministério das Cidades e também conforme



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

liberação dos recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso, responsável pelo aporte de contrapartida.

22.2. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir NOTA FISCAL, dos materiais, com as seguintes informações:

- a. Mês referente à entrega dos materiais;
- b. Número do Contrato celebrado entre o licitante e Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- c. Número do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a CAIXA, sendo neste ato, o nº 408.724-88/2013;
- d. Marca e código das peças/materiais;

22.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação;

22.4. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/Contratada das suas responsabilidades e obrigações;

22.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal, desde que atendidas as condições informadas no item 22.1.

22.6. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

23. FORMA DE LICITAÇÃO

Sugere-se a modalidade de licitação o pregão eletrônico, por lotes com menor preço. O Pregão é uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. A inovação da inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes traz uma maior celeridade ao processo licitatório. Isto ocorre porque a documentação do licitante só será analisada se este tiver feito a oferta de menor preço. A conduta traz celeridade, pois consiste na inversão do procedimento licitatório, essa celeridade aumenta quando se trata do pregão eletrônico e ainda amplia a competitividade, pois participam várias empresas.

A licitação deverá ocorrer por lotes, o agrupamento dos itens compatíveis (tubos, grades, materiais de concreto, materiais em aço carbono e aço inox, etc.) em cada lote faz-se necessário também devido à desconcentração das empresas em Municípios e Estados por se tratar de Pregão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Eletrônico, sendo assim, mantendo em lotes, facilitará a fiscalização e controle, além da logística eficiente de entrega dos referidos materiais para que a Contratada na Concorrência realize a obra, mantendo assim, um desempenho dos serviços com maior rapidez e eficiência, uma vez que, uma empresa fornecerá os materiais e outra irá executar o serviço.

24. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do futuro Contrato ficará a cargo da seguinte servidor:

A **Secretaria de Viação e Obras** que designa neste ato, o servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, brasileiro, engenheiro sanitaria e ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 1690781-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 011.448.911-40, para fiscalizar o contrato/ata.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 25.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;
- 25.2.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- 25.3.** É expressamente vedada a paralisação total ou parcial da entrega dos materiais por parte da CONTRATADA sem autorização da Secretaria de Administração de Várzea Grande/MT.

26. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COORD. GERAL DA UEL: MANOEL TEREZA PEREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA: _____

ASSESSOR DE ENGENHARIA SANITÁRIA: DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA

ASSINATURA: _____

Várzea Grande, 30 de Outubro de 2017.



ANEXO – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PARA TODOS OS MATERIAIS

Deverá ser consultado os projetos e memoriais descritivos da obra, que serão disponibilizados junto a este Termo de Referência e ao edital, de forma a esclarecer os locais de instalação, medidas, cargas e potências elétricas e demais informações necessárias para cotação, fabricação e entrega dos materiais objetos deste Pregão Eletrônico.

2. TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO

Os elementos tubulares, peças, conexões e acessórios de ferro fundido serão fornecidos de acordo com as normas ABNT NBR-7675, NBR-7676, NBR 6916, NBR-7662, NBR-7663, NBR-8161 e NBR-15420/2006. A furação dos flanges será conforme ABNT NBR-7675.

3. TUBOS DE PVC PARA REDE DE ESGOTO E ACESSÓRIOS

Deverão ser fabricados em PVC e atender as normas EB- 644 e NBR-7362 da ABNT.

Os tubos e conexões para esgoto sanitário serão de ferro fundido, classe normal, ou PVC do tipo específico para esgoto. Os tubos serão de ponta e bolsa e as juntas de borracha ou chumbo.

4. TUBO PVC DEFOFO E ACESSÓRIOS

Deverão ser fabricados em poli cloreto de vinila (PVC), sendo os diâmetros externos equivalentes aos dos tubos de ferro fundido (DEFOFO), com pressão de serviço de até 1,0 MPa, junta elástica e atender as normas EB-1208 e NBR 7665/07 da ABNT.

5. TUBOS COM FLANGES E CONEXÕES

Deverão atender às normas da ABNT NBR 7675/05 e 7560/12.

6. GRADE GROSSA DE LIMPEZA MANUAL

A grade será fabricada em perfis tipo chato em aço carbono ASTM A-36 com seção mínima de 1/2" x 1.1/2". A grade terá abertura entre barras de 50 mm, devendo medir 1,00 x 1,80 m. As barras deverão ser jateadas ao metal quase branco (SA 2 1/4") e posteriormente pintadas com primer epóxi com alcatrão de hulha e pigmentação, espessura final de 400 micra.

A posição da grade no canal deverá ser garantida através de uma sede chumbada nas paredes do canal, executada através de cantoneira de aço carbono galvanizado a fogo, medindo 1/4"



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

x 1.1/2" x 1.1/2" mm, em toda extensão de apoio da grade, inclusive no fundo do canal. Todos os parafusos, porcas, arruelas e chumbadores serão em aço inox AISI 304.

Juntamente com a grade deverá ser fornecido o rastelo que será em aço inox AISI 304.

7. PENEIRAMENTO MECÂNICO

As peneiras serão instaladas no canal de entrada da ETE, a jusante da caixa de areia, e serão do tipo escada, com aberturas de 3,0 mm, de forma a permitir a retenção e retirada contínua dos detritos presentes no esgoto afluente.

A parte principal da grade, onde os sólidos ficam retidos, é formada por lâminas paralelas que funcionam como filtros, construídas de barras de aço inoxidável, AISI-304/316. A montagem das lâminas sobre os eixos, que também são em aço inoxidável, forma uma tela filtrante, fixada sobre suportes laterais, que desliza sobre eles.

A peneira deverá ser assentada no canal com as seguintes dimensões: largura de 1,00 m e altura de canal de 1,50 m. O fabricante deverá garantir o escoamento da vazão estabelecida para a esteira, devendo propor eventual ajuste nas dimensões do canal, caso necessário. No caso específico, as peneiras deverão ser capazes de operar com vazões de até 395 L/s individualmente.

As peneiras deverão ser rigidamente encaixadas no fundo e paredes laterais, devendo a sua extremidade superior ultrapassar a borda das paredes do canal, de uma altura tal, que permita a descarga do material gradeado, através de uma calha, até a correia transportadora.

Toda a estrutura da peneira deverá ser de aço inoxidável, inclusive as chapas de vedação laterais. Todo o conjunto deve ser dimensionado para suportar os esforços decorrentes de seu uso.

O mecanismo de peneiramento deverá ser acionado por meio de moto-redutor de velocidade. O moto-redutor deverá ser totalmente fechado para serviço ao tempo, e dispor de proteção contra o travamento da peneira através de chave do tipo limi-torque e pino-fusível.

Todos os componentes da peneira e do dispositivo de limpeza deverão ser devidamente dimensionados para todos os esforços que possam ocorrer durante a operação. Para a prevenção de que não sejam danificados os mecanismos de limpeza, em função da eventual captura de objetos pesados na peneira, deverá ser prevista uma proteção contra sobrecarga no sistema, interrompendo imediatamente a operação. O rastelo deverá ter um dispositivo tipo embreagem para proteção contra travamento acidental.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

O motor deverá ser projetado, fabricado, ensaiado e testado de acordo com a norma ABNT NBR-7074, trifásico, de tensão nominal 380 V, de indução com rotor gaiola, e adequado para serviço contínuo, em ambiente de alta umidade e exposto às intempéries.

A isolamento do motor deverá ser classe B. A potência dos motores será selecionada de modo que a temperatura máxima definida para a isolamento não seja atingida nas condições mais severas de operação. O motor deverá ter proteção contra curto-circuito por disjuntor e contra sobrecarga por relé térmico, devendo possuir grau de proteção IP(W) 55 e ser totalmente fechado com ventilação externa (TFVE).

Os terminais de alimentação do motor deverão ser devidamente identificados e serão instalados em caixas estanques à água providos de furos com rosca a gás para conexão de eletrodutos, fixadas rigidamente à carcaça do motor.

O equipamento deverá ser dotado de botoeira liga e desliga para o motor quando em operação no modo manual e de sinalização luminosa de motores operando e com defeito. A botoeira deverá permitir o acionamento direto, quando for necessária a paralisação em situação de emergência.

8. CORREIA TRANSPORTADORA

A correia transportadora deverá apresentar uma largura mínima de 500 mm, suficiente para permitir a descarga livre lateral das grades sem quaisquer derramamentos ou “jumping” do material retirado, podendo ser utilizado anteparos laterais no local do descarregamento das peneiras e todos os dispositivos eventualmente necessários para tal, além de apresentar uma concavidade adequada para prevenir o derramamento da água pelas suas laterais antes de atingir a caçamba. A correia deve estar preparada para permanecer ao tempo, exposta às intempéries e à radiação solar.

A lona de borracha da correia deverá ser adequadamente especificada, devendo ser reforçado e contínuo, do tipo correia sem fim. A correia deverá operar sobre roletes de carga e retorno, dotados de rolamentos de dupla vedação. A velocidade de operação da correia não deverá exceder 25 m/min.

A estrutura suporte do transportador deverá ser resistente e capaz de suportar a correia e polias sem esforços e flambagens indevidas. No trecho inicial do transportador, sobre os canais das grades, a infra-estrutura deverá ser constituída de perfis U ou equivalentes, de maneira a minimizar a profundidade total da unidade. Toda a estrutura deverá ser em aço inoxidável.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Os tambores motrizes e de tracionamento deverão apresentar diâmetros adequados. Todos os rolamentos do transportador deverão possuir lubrificação por um dos lados. Os eixos devem ser desmontáveis em relação aos tambores, e estes deverão ser revestidos com materiais antideslizantes.

A esteira deverá ser provida de meios que garantam o tensionamento da correia e sua fácil substituição, quando necessário, além de sistema de auto-alinhamento e raspadores. A vida útil esperada para a correia sob condições normais de operação deverá ser indicada pelo fabricante. A esteira transportadora deverá atender às seguintes condições: Comprimento de 6,00 m; largura útil de 0,50 m e; velocidade mínima de 20 m/min.

O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático (intertravado à peneira) ou manual. Deverá ser previsto, próximo ao equipamento, botoeira para operação local/remoto, com desligamento de emergência e dispositivo para acionamento manual.

O equipamento deverá dispor de proteção contra o travamento do conjunto através de chave do tipo limi-torque e pino - fusível. O equipamento e seus dispositivos devem ser devidamente dimensionados para todos os esforços que possam ocorrer durante a operação. Para a prevenção de que não sejam danificados os mecanismos de limpeza, em função da eventual captura de objetos pesados pelo conjunto, deverá ser prevista uma proteção contra sobrecarga no sistema, interrompendo imediatamente a operação.

Todas as partes do mecanismo serão dimensionadas para todas as tensões que vierem a ocorrer durante a fabricação, montagem e operação.

9. CAIXA DE AREIA E LAVADOR TRANSPORTADOR DE AREIA

A remoção da areia ocorrerá pela sedimentação em uma caixa de areia retangular com largura de 2,50 metros, comprimento de 12,50 metros e altura máxima de 4,10 metros.

O equipamento de sucção de areia deverá ser constituído de um tubo, diâmetro mínimo de 100 mm, dotado de sistema tipo "Air Lift", especialmente projetado para succionar líquidos com grandes concentrações de areia. O tubo de sucção deverá descarregar em canal lateral à caixa de areia, que leva ao lavador/transportador tipo rosca sem fim. O ar necessário ao sistema de remoção de areia deverá ser gerado por dois compressores (1+1), com vazão e pressão adequada ao funcionamento do sistema.

Todo o conjunto deverá ser montado em ponte rolante, sobre trilhos, onde estarão apoiados os compressores de ar e conjunto propulsor da ponte. O deslocamento desta plataforma será



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

realizado por intermédio de motor elétrico com proteção para funcionar ao tempo. Cada um dos dois canais poderá ser succionado de forma independente ou concomitante, de acordo com a necessidade operacional. O motor elétrico, dotado de redutor de velocidade, deverá imprimir à ponte rolante uma velocidade da ordem de 2 cm/seg.

A ponte rolante deverá ser em aço carbono ASTM A-36, sendo a superfície de trabalho em chapas antiderrapante e suficientemente grande para possibilitar a colocação dos compressores e do conjunto motriz e permitir ainda as intervenções de manutenção e operação dos equipamentos. Deverá ser provida de guarda-corpos em ambos os lados, além de fácil acesso para operação e manutenção. A plataforma deverá ainda dispor de raspador de espuma para direcionar, por meio do movimento da ponte, a espuma flotada para a calha de coleta de espuma.

Os materiais metálicos em aço carbono deverão ser jateados ao metal quase branco e revestidos por meio de aplicação de primer epóxi com alcatrão de hulha e pigmentação, espessura final de 400 micra.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso e de fusíveis de proteção, contactor tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos. O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático e manual. Deverá ser previsto, próximo ao equipamento, botoeira para operação local/remoto e dispositivo para acionamento manual.

O mecanismo de lavagem e transporte é do tipo parafuso devendo remover a areia do poço de descarga transportando-a no sentido ascendente, lavando a areia enquanto está abaixo do nível de água do desarenador e separando-a da matéria orgânica ao longo do restante do equipamento.

O parafuso classificador é constituído de uma rosca transportadora inclinada à no máximo 30°, montada dentro de uma canaleta metálica. O parafuso será composto de abas de aço carbono montados sobre um tubo de aço dimensionado de forma adequada a não permitir uma deflexão maior que 5 mm entre os mancais. O comprimento do parafuso será de 5,50 metros e diâmetro da rosca de 300 mm.

O mancal inferior do parafuso é do tipo bucha de bronze girando sobre um eixo inferior fixado na calha estando a bucha interna ao parafuso de forma que as partículas sólidas abrasivas não tenham acesso ao mancal. Os mancais são lubrificados através de engrenagens de fácil acesso. O motor de acionamento tem potência estimada de 1,0 cv.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

O material de construção do equipamento é de aço carbono ASTM A-36 devidamente protegido contra corrosão por meio de aplicação de primer epóxi com alcatrão de hulha e pigmentação, espessura final de 400 micra. Todos os elementos de fixação são executados em aço carbono galvanizado.

O equipamento deverá dispor de proteção contra o travamento do conjunto através de chave do tipo limi-torque e pino-fusível. O equipamento e seus dispositivos devem ser devidamente dimensionados para todos os esforços que possam ocorrer durante a operação. Para a prevenção de que não sejam danificados os mecanismos de limpeza, em função da eventual captura de objetos pesados pelo conjunto, deverá ser prevista uma proteção contra sobrecarga no sistema, interrompendo imediatamente a operação.

Todos os elementos de fixação em contato com o líquido serão fornecidos em aço carbono galvanizado e devidamente protegidos contra corrosão. Todas as partes do mecanismo são dimensionadas para todas as tensões que vierem a ocorrer durante a fabricação, montagem e operação.

10. COMPORTAS DE FIBRA DE VIDRO E ACIONAMENTO MANUAL

As comportas serão instaladas no canal do tratamento preliminar e serão em fibra de vidro com largura de 1,00 m e altura de canal nos pontos onde serão instaladas de 1,20 m e de 1,50 m, sendo que as alturas da lâmina d'água serão de 0,50 m e de 1,0 m, respectivamente. Serão dotadas de volante, haste de suspensão e composta de uma gaveta com espessura de 10 mm reforçada com uma almofada preenchida de poliuretano expandido com guias no mesmo material e vedações de borracha tipo neoprene com acabamento em gel ester vinílica, com inibidor de raios ultravioleta.

As comportas terão acionamento manual, por meio de volante que deverão ter alturas adequadas para o seu manuseio, e quando abertas deverão permitir uma seção livre para a passagem do fluxo pela largura plena do canal, devendo ser dimensionadas para suportar uma pressão de 1,0 mca.

A vedação das comportas deverá ser obtida através de perfis de borracha que vedam a passagem da água, sendo comprimidos à estrutura lateral e fundo da comporta quando submetidos à carga hidrostática. As comportas quando fechadas deverão proporcionar 100% de estanqueidade.



11. CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO

Deverá ser fornecida pré-moldada nas dimensões padronizadas para garganta de 12". A chapa de fibra de vidro deverá possuir espessura mínima de 5 mm, com todos elementos para garantir a rigidez e resistência necessária ao seu transporte e instalação. Na face externa a peça deverá ser corrugada e com garras em toda sua extensão de forma a permitir a perfeita aderência e fixação no berço de concreto onde a mesma será instalada, com o uso de argamassa auto-nivelante. O fundo na sua face externa deverá possuir ligeira inclinação de forma a evitar a presença de bolhas de ar durante o grauteamento. O canal de concreto deverá ser conformado para garantir o perfeito encaixe e funcionamento da calha, incluindo a região de montante e jusante da mesma.

12. VERTEDORES

Os vertedores deverão ser em fibra de vidro, com espessura mínima de 5 mm, nas dimensões apropriadas indicadas no projeto, para garantir a rigidez e resistência necessária ao seu perfeito funcionamento.

O nivelamento e a regulagem de altura dos vertedores do tratamento preliminar deverão ser efetuados através de oblongo com curso mínimo de 20 cm. Toda estrutura do vertedor de parede deve possibilitar o curso mínimo estipulado. Os demais vertedores que têm a função de distribuição de vazão no UASB serão fixos e deverão ser ajustados às caixas de concreto, conforme projeto. As cotas de vertimento estabelecidas no projeto deverão ser rigorosamente seguidas.

A vedação do vertedor com a parede de concreto será obtida através do uso de "o-ring" de dimensão apropriada, encaixado na parede em 3/4 de seu diâmetro. O número de oblongos será aquele necessário a pressionar o vertedor contra o anel de vedação com pressão suficiente a garantir a perfeita vedação entre o vertedor e o anel.

13. SISTEMA DE QUEIMA DE BIOGÁS

O sistema de queima dos gases será constituído basicamente pelos seguintes componentes:

- Válvulas de alívio de pressão e vácuo com corta-chamas - a serem instaladas no teto dos reatores.
- Separador de sedimentos – a ser instalado no nível da calçada após a interligação entre as tubulações de gás que vêm dos reatores UASB 1 e UASB 2, e as tubulações que vêm dos reatores UASB 3 e UASB 4, com o objetivo de eliminar os resíduos e a passagem de água para os demais trechos da tubulação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- Dreno de condensado – será instalado próximo à válvula reguladora de pressão, que ficará a montante do queimador de gás, com finalidade de possibilitar a eliminação de condensado na linha antes do encaminhamento para o queimador. Será dotado de visor de nível, de forma a orientar o operador quanto à necessidade de esvaziamento do mesmo.

- Válvula Corta chamas e Válvula reguladora de pressão – estas válvulas ficarão instaladas imediatamente a montante do queimador com a finalidade de eliminar risco de explosão e controlar a pressão no sistema.

Queimador de Gás – responsável pela queima dos gases provenientes dos reatores.

- Tubulação de diâmetro 75 mm e 100 mm em PVC roscável dotados de conexões, válvulas e acessórios para a captação e transporte dos gases dos reatores até a sua queima.

Associado à tubulação de coleta de gás no teto dos reatores, serão instaladas as válvulas de alívio de pressão e vácuo com corta-chamas.

A travessia da tubulação de gás pela via de acesso às lagoas será feita por baixo da via utilizando-se um tubo camisa de PVC rígido, tipo vinilfort de 150 mm de diâmetro, com o propósito de evitar seu contato direto com o solo. A descida dos tubos até a cota de passagem pela rua é feita por meio de dois PV's de 60 cm de diâmetro, com profundidade de 1,60 m, localizados na frente de cada reator.

O fornecedor deverá avaliar o projeto e propor eventuais adequações que se fizerem necessárias em função da integridade da instalação, devendo ser aprovadas pela fiscalização.

O painel de comando, equipado com um dispositivo eletrônico, está programado para gerar a centelha (ignição) a intervalos de tempo regulares, de tal maneira que existindo biogás este entre em combustão.

Após acesa a chama e a mesma sendo estável, um sistema de sensoriamento detecta a existência de chama e cessa o procedimento de ignição. No caso em que a chama venha a se apagar, o dispositivo de ignição torna a entrar em funcionamento até que a chama seja novamente acesa. A câmara de queima deve ser projetada para garantir a manutenção da chama mesmo em condições climáticas adversas sob vento e chuva.

A válvula corta-chama deverá possuir certificação de capacidade, UL, ATEX ou por um organismo reconhecido internacionalmente. Deverá ser instalado na base do Queimador e ficar a menos de 3 metros da base e ainda possuir conexões para medição de pressão diferencial.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Deverá ser observada a distância mínima recomendada entre a coluna de queima e as fontes de geração do biogás que é de 30 m, e entre a coluna de queima e qualquer construção existente que é de 20 m.

A tubulação de transporte dos gases deverá ser executada em PVC, assim como todas as conexões previstas no sistema. Nos trechos aéreos será apoiada em bases de concreto, distantes 0,50 m do solo e em torno de 3,0 m entre ambas.

Todos os componentes em contato com o biogás deverão ser fabricados em AISI 304 ou 316. Todos os componentes em aço carbono deverão ser pintados conforme as especificações gerais da ETE. O fornecedor deverá informar na proposta quais os componentes que serão fabricados em aço carbono.

Diversos

O fornecimento deverá incluir peças sobressalentes para partida e para dois (2) anos de operação sendo que a lista com preços unitários deverá ser enviada junto com a proposta. O fornecimento deverá seja feito por um único fornecedor que será responsável pela operacionalidade e segurança do sistema e que tenha ampla experiência no fornecimento de sistemas para queima de biogás. Para a constatação desta experiência, os Proponentes deverão apresentar uma relação de fornecimentos anteriores, ressaltando aqueles que operam em condições similares às indicadas, ou de maior porte e complexidade, bem como os correspondentes atestados de bom desempenho e ARTs.

Projeto e Documentação:

O projeto detalhado do Sistema de Queima de Biogás deverá ser desenvolvido pelo fornecedor quando da execução das obras, de forma a considerar todas as adaptações necessárias. O projeto detalhado do Sistema de Biogás deverá conter todos os elementos executivos necessários, incluindo caminhamento e fixação das tubulações, conexões, válvulas e dispositivos de medição e controle, caixas de passagem, queimador e demais peças que constituem o sistema. Desenhos com a orientação dos suportes, as sapatas de fixação deverão ser construídas com os furos para a instalação e o grauteamento dos chumbadores.

O projeto deverá incluir também a localização de eletrodutos para alimentação elétrica e para sinais de instrumentos assim como suportes e outros componentes necessários para a montagem. Deverá também ser fornecida lista de materiais. Todos os documentos deverão ser fornecidos em



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

meio eletrônico. O fornecedor deverá apresentar, para conhecimento, aprovação e/ou arquivo, em datas a serem definidas de comum acordo os seguintes documentos:

Com a proposta: Fluxograma detalhado e Desenhos de arranjo geral do Queimador

Para aprovação: Fluxograma detalhado, Critérios de Projeto, Memorial de cálculo da radiação, Memorial de cálculo de perda de carga desde o reator até o Queimador, Folha de dados de todos os equipamentos e instrumentos, Desenhos de arranjo geral do Queimador, Desenho de arranjo de tubulações, Especificação de tubulações incluindo válvulas e acessórios, Descritivo de Inter travamentos, Desenho de classificação de áreas, Diagramas elétricos e de instrumentação, Manual de Operação e Manutenção e ART.

14. AERADORES SUBMERSÍVEIS

Em cada lagoa aerada serão instalados 12 aeradores mecânicos verticais submersíveis de alta rotação, com potência de 15 CV cada, e taxa de transferência de oxigênio mínima de 1,2 kg O₂/kWh, adequada à potência demandada. Os aeradores deverão proporcionar a movimentação da massa líquida do reator, assegurando a sua mistura completa e a suspensão das partículas de lodo.

Os aeradores deverão ser dotados de difusor, voluta, cone de entrada, hélice, defletor, estrutura de suporte e flutuante. O motor deverá ser resistente à corrosão sendo construído com material adequado e apresentando as proteções externas necessárias à sua integridade.

A fixação dos aeradores será feita por meio de cabos de aço inox de diâmetro de 3/16" fixados a blocos de concreto para ancoragem ao fundo da lagoa, de acordo com as dimensões a serem fornecidas pelo fabricante.

Na compra dos equipamentos de aeração, deverá ser exigido um termo de garantia de desempenho do equipamento por parte do fabricante, que deverá atender as especificações do projeto.

O conjunto de aeração das lagoas de mistura completa deverá garantir, por meio de no mínimo 24 aeradores, o atendimento a uma demanda teórica de oxigênio de 2.060 kg O₂/dia, o que representa em condição de campo, de 4.120 kg O₂/dia, a ser distribuída na lagoa aerada de mistura completa, por meio dos aeradores submersíveis, com rendimento mínimo de 1,0 kg O₂/CV.hora, em condição de campo com esgoto doméstico, a 200 m de altitude e 26° de temperatura média. O rendimento dos aeradores deverá ser comprovado em teste específico para tal fim, a cargo do fabricante.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Os equipamentos elétricos deverão ser fornecidos com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de monitoramento do sistema de aeração ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos. O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático e manual. Deverá ser previsto, próximo ao equipamento, botoeira para operação local/remoto e dispositivo para acionamento manual.

15. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE LODO DO UASB E DAS LAGOAS DE SEDIMENTAÇÃO

O bombeamento será feito por meio de uma linha de recalque, que será executada em tubos de PVC-DeFoFo, no diâmetro de 150 mm, encaminhará os lodos para armazenamento temporário na Lagoa de Lodo.

Os lodos acumulados nos reatores serão descartados por gravidade até o poço de sucção da elevatória. A linha de recalque também será em tubos de PVC-DeFoFo, diâmetro de 150 mm.

Em cada elevatória está prevista a instalação de um conjunto moto-bomba, tendo em vista que as descargas poderão ser reprogramadas sem implicar em interferências em caso de eventual paralisação para manutenção. Os conjuntos moto-bomba terão as mesmas características, com vazão de 20 L/s, altura manométrica de 8 mca, potência estimada de 5 cv. Serão dotados de base, guias e correntes em aço inoxidável, da mesma linha de fabricação do fabricante da bomba. O cabo de força e comando da bomba deverá ser dotado de engate rápido, sendo o cabo e o engate apropriados ao trabalho ao tempo e submersos em ambiente agressivo. A bomba deverá ser especificada para bombear lodo de esgoto com densidade de até 4% de sólidos e abertura de passagem livre mínima de 5 cm.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.



16. BOMBAS DE RECALQUE DA LAGOA DE LODO

Para a retirada do lodo da Lagoa de Lodo serão instaladas 2 (duas) bombas de deslocamento positivo implantada sobre uma passarela de concreto, onde serão fixados os equipamentos acessórios das bombas e do barrilete de recalque, que será em aço sem costura. Na ponte será instalado um pórtico rolante para retirada das bombas e dos misturadores, sendo ainda prevista a colocação de guarda corpo em suas laterais. O controle do nível da lagoa será por medidor de nível por ultra-som e o controle operacional da unidade de recalque poderá ser manual (local), ou remoto, através do sistema de controle da desidratação.

O sistema de coleta e recalque de lodo será composto por 2 bombas de deslocamento positivo com vazão de até 12 m³/h e altura manométrica de 9 mca. A linha de recalque, que será executada em tubos de PVC-DeFoFo com diâmetro de 100 mm, encaminhará os lodos da Lagoa de Lodo às centrífugas. As bombas serão dotados de base, guias e correntes em aço inoxidável, da mesma linha de fabricação do fabricante da bomba.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.

17. MISTURADORES SUBMERSÍVEIS

A Lagoa de Lodo contará com 2 (dois) misturadores horizontais com motores de 10 cv cada, com a finalidade de manter toda a massa de lodo em suspensão em todo o volume da lagoa, nas condições de campo e de sólidos em suspensão previstos no projeto.

Os misturadores serão instalados em uma passarela de concreto, que permitirá o acesso do talude até o interior da lagoa, de forma a permitir a retirada do equipamento para fins de manutenção, por meio de talha manual. Os misturadores e todos seus acessórios deverão ser fabricados em aço inoxidável, resistente à corrosão. As pás e o eixo do equipamento deverão ser de aço inoxidável. Todos os rolamentos do conjunto, motor e eixo serão blindados com proteção contra intempéries.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Deverá ser fornecida ainda toda a estrutura de fixação, além de equipamentos para automação, painéis e cabos elétricos;

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.

O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático e manual, devendo ser instalado, próximo ao equipamento, botoeira para operação local/remoto e dispositivo para acionamento manual.

18. PÓRTICO ROLANTE

Na passarela da Lagoa de Lodo será instalado um pórtico rolante com capacidade de 1 tonelada, para possibilitar a elevação e o transporte das bombas de lodo e os misturadores instalados na mesma. O pórtico deverá ter um vão de 2,70 m, altura de elevação mínima de 5,0 m e percurso de 16 m, incluindo trilhos, rodas, trolley, talha e corrente. Será dotado de rodas com rolamentos passíveis de lubrificação, de diâmetro suficiente para permitir livre movimentação manual em piso cimentado, mesmo com carga totalmente preenchida. O acionamento da talha de elevação deverá ser automático.

19. SISTEMA DE DESAGUAMENTO/DESIDRATAÇÃO DE LODOS

A partir da Lagoa de Lodo, os lodos serão bombeados por meio das bombas horizontais para o processo de desaguamento de lodos, que contará com 2 (duas) centrífugas com capacidade de 10 m³/h.

Os equipamentos que compõem o sistema de desaguamento ficarão abrigados em um "Skid", tipo contêiner, que ficará apoiado em uma laje de concreto armado juntamente com as roscas transportadoras e as caçambas. No Skid ficará instalada uma talha, com capacidade de 1 tonelada, para possibilitar sua retirada para manutenção.

A água resultante do processo de desidratação será bombeada de volta para a entrada da estação por meio de uma estação elevatória dotada de 2 (duas) bombas submersíveis. Toda a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

unidade será automática e interligada de forma a realizar e informar a dosagem de polieletrólito, status operacional e medição das variáveis de controle, dentre outros.

O sistema de desaguamento de lodos será composto por um conjunto de equipamentos e materiais, que serão fornecidos pelo fabricante da centrífuga, de forma a executar todo o processo de desaguamento de forma integrada. Os principais componentes deste sistema estão descritos a seguir.

Centrífugas

As centrífugas terão capacidade, individualmente, para desidratar até 10 m³/h de lodo digerido proveniente dos UASB e das lagoas de sedimentação, com uma concentração entre 0,5% e 3,0%. Deverão ser capazes de produzir uma torta com teor de sólidos mínimos de 25%, na condição de vazão de projeto e captura de sólidos mínima de 90%. Internamente as centrífugas deverão dispor de rosca e tambor em aço inoxidável, com adição de ligas para máxima resistência a corrosão e abrasão. Deve ser previsto sistema de controle de rotação da rosca e do tambor por inversor de potência para possibilitar a otimização da eficiência de desidratação, além de sensor de vibração. O chassi deve formar conjunto monobloco rígido com a centrífuga, de forma a permitir o transporte de todo o conjunto com a talha instalada no Skid. Os raspadores do parafuso interno deverão ser de metal duro de modo a evitar o desgaste prematuro. A água de limpeza da centrífuga será adicionada por válvula solenóide. O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático e manual, devendo ser previstos, próximos ao equipamento, botoeira para operação local/remoto e dispositivo para acionamento manual.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.

Bombas de alimentação da desidratação

As bombas de alimentação da desidratação, de fluxo positivo, com capacidade de até 12 m³/h, acionadas por inversor de frequência, serão dispostas na elevatória de alimentação da desidratação, localizada sobre a passarela da Lagoa de Lodo. Os conjuntos deverão ter acionamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

através de motoredutor tipo coroa e rosca sem-fim ou engrenagens helicoidais em banho de óleo; motor elétrico do tipo TFVE de rotor em gaiola de esquilo com classe de isolamento b, proteção mínima IP – 54 e carcaça em ferro fundido; painel de força e comando, sendo 380 v, 60 Hz para força e 220 v, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso e fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga de falta de fase e de máxima e mínima tensões, horímetro.

O acionamento do conjunto deverá possuir duas formas distintas e não exclusivas de operação: acionamento manual e automático acoplado a medidor de nível no poço de sucção e intertravado ao sistema de comando controlado pelo sistema de desidratação. Para tanto, o sistema deverá dispor de sistema de medição de nível do poço de sucção por ultra-som, ligando e desligando o conjunto a partir de níveis a serem estabelecidos pela operação, de forma integrada com o sistema de controle da desidratação. Para o acionamento manual deverá ser prevista, próxima ao equipamento, botoeira para operação local/remoto, com desligamento de emergência e dispositivo para acionamento manual.

O conjunto deverá ser acompanhado por medidor eletromagnético de vazão de lodo afluyente, com medição digital e possibilidade de leitura, registro e totalização dos valores medidos. O medidor deverá ser capaz de enviar sinal para microcomputador, para registro das leituras efetuadas, por meio de sinal de 0 a 24 mAmp. Deverá ter sua faixa de medição e precisão especificada pelo fornecedor das centrífugas, para permitir a perfeita operação do sistema.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.

Elevatória de retorno do clarificado

Localizada no pátio da desidratação próxima ao Skid, terá como função o bombeamento da água resultante da desidratação do lodo de volta ao tratamento preliminar. O sistema será composto por duas bombas com capacidade para 12 m³/h cada, a uma altura manométrica de 30 mca, sendo uma reserva. Toda a elevatória será enterrada, sendo o acesso às bombas através de tampões em



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

aço inoxidável. O funcionamento da elevatória deverá ser automático, comandadas através de sensor de nível tipo ultra-som. O conjunto motor bomba deverão ser do tipo submersível, dotados de base, guias e correntes em aço inoxidável, da mesma linha de fabricação do fabricante da bomba. Os cabos de força e comando das bombas deverão ser dotados de engate rápido, sendo o cabo e o engate apropriados ao trabalho ao tempo e submersos e em ambiente agressivo. As bombas deverão ser especificadas para bombear esgotos. Na elevatória deverá ser instalado guincho manual, com talha e corrente, com capacidade de elevar até 1 tonelada, em extensão suficiente para a retirada da bomba no fundo do poço. O painel de controle deverá permitir os acionamentos automático e manual. Deverá ser prevista, próxima ao equipamento, botoeira para operação local/remoto e dispositivo para parada de emergência.

O equipamento deverá ser fornecido com painel de força e comando, sendo 380 V, 60 Hz para força e 220 V, 60 Hz para comando, contendo demarrador para o motor de acionamento, se for o caso, e de fusíveis de proteção, contator tripolar e relés de sobrecarga, de falta de fase e de máxima e mínima tensões, adequadamente dimensionados com envio de sinal (ligado, desligado e defeito) e previsão de acionamento e comando pelo CLP da central de desidratação ou pelo CLP do CCM que alimenta este painel de força, conforme definido nas especificações de materiais e serviços elétricos.

Conjunto de dosagem de polieletrólito

As duas bombas dosadoras de solução de polieletrólito deverão ter capacidade para dosar uma vazão variável de 0,3 a 1,2 l/s, cada, a partir de qualquer tanque de preparo. As bombas deverão ser fornecidas completas incluindo, chassi monobloco, motor, bomba dosadora e acoplamento. Deverão ser do tipo helicoidal, com capacidade adequada ao uso com as centrífugas especificadas. Deverão ter cabeça dosadora e pistão em aço inox, permitindo a regulação da vazão através do controle da frequência de pulsação, variando linearmente a vazão de dosagem. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço inoxidável. Os conjuntos deverão ser acompanhados de medidor eletromagnético de vazão da solução de polieletrólito, com medição digital e possibilidade de leitura, registro e totalização dos valores medidos. O medidor deverá ser capaz de enviar sinal, para registro em microcomputador das leituras efetuadas, por meio de sinal de 0 a 24 mAmp. A faixa de medição e precisão deverá ser especificada pelo fornecedor das centrífugas, de modo a permitir a perfeita integração / operação do sistema. O conjunto de dosagem de polímero será dotado ainda de tanque cilíndrico em aço inox, compartimentado para permitir mistura/preparação e maturação dotado de um



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

agitador lento e outro para estocagem da solução. O conjunto será dotado de válvula de controle de pressão, válvula solenoide e válvula de gaveta. O painel de controle deverá permitir o acionamento automático e manual, devendo ser previsto, próximo ao equipamento, botoeira para operação local / remoto e dispositivo para acionamento manual.

19.1. *Escopo do fornecimento*

O escopo consiste no projeto, fabricação, suprimentos de materiais e serviços necessários para o fornecimento de Skid de desidratação de lodo.

- Projeto básico; Detalhamento elétrico/mecânico
- Diligenciamento e Inspeções; Operação assistida;
- Data book e documentação.
- Suprimentos dos equipamentos e materiais
- Pintura das tubulações
- Materiais para interligações elétricas, instrumentação e automação.
- Materiais para tubulações, suportes de equipamentos e de tubulações
- Supervisão e montagem mecânica dos equipamentos e interligações.
- Montagens mecânicas e elétricas com materiais.
- Reuniões na obra com gerência de contrato.
- Comissionamento, start up, operação assistida e treinamento de operadores durante um período de 5 (Cinco) dias.

19.2. *Características mínimas do decanter*

- Rosca Transportadora axial, material aço inoxidável AISI 304.
- Zona de alimentação, material aço inoxidável AISI 304.
- Buchas de descarga de sólidos em carbeto de tungstênio.
- Tambor, material aço inoxidável AISI 414.
- Cabeçotes cambiáveis de descarga dos líquidos, material aço inoxidável AISI 304

19.3. *Skid de desidratação de lodo*

Fabricado em perfil de aço carbono ASTM A-36, piso em chapa de aço carbono xadrez, fechada lateralmente na área dos painéis e do sistema de preparo e dosagem de polímero, coberta com telhas



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

trapezoidais, galvanizada e pintadas em ambos os lados e providos de sapatas para apoio na base. Estruturado para suportar içamento vertical.

Pintura da estrutura:

- Jateamento SA 2,5
- Fundo em epóxi com duas demãos de 35 microns.
- Acabamento-Epóxi 1 demão cor cinza 35 microns Munsell 6,5

19.4. *Montagem mecânica – verificar item 20.2.*

19.5. *Instalação elétrica e instrumentação – verificar item 20.3.*

19.6. *Projetos e serviços – verificar item 20.4.*

20. ROSCAS TRANSPORTADORAS

Os lodos saídos da centrífuga serão lançados em uma rosca transportadora que fará o encaminhamento para a parte externa do Skid, onde ficará interligada a outra rosca transportadora dotada de mecanismo pivotante para possibilitar a articulação e o lançamento em caçambas distintas. Este equipamento caracteriza-se como parafuso transportador, tipo rosca sem fim, terá o diâmetro de 250 mm, comprimento de 3,0 m para a rosca fixa e de 4,50 metros, para a rosca pivotante, devendo ser instaladas em calha transportadora em aço inox AISI 304.

O material de construção do equipamento é de aço carbono ASTM A-36 devidamente protegido contra corrosão por meio de aplicação de primer epóxi com alcatrão de hulha e pigmentação, espessura final de 400 micra. Todos os elementos de fixação são executados em aço carbono galvanizado, com acabamento idêntico ao da rosca.

As roscas deverão dispor de proteção contra o travamento do conjunto através de chave do tipo limi-torque e pino - fusível. O equipamento e seus dispositivos devem ser devidamente dimensionados para todos os esforços que possam ocorrer durante a operação. Para a prevenção de que não sejam danificados os mecanismos de limpeza, em função da eventual captura de objetos pesados pelo conjunto, deverá ser prevista uma proteção contra sobrecarga no sistema, interrompendo imediatamente a operação.

Todas as partes do mecanismo são dimensionadas para todas as tensões que vierem a ocorrer durante a fabricação, montagem e operação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Caçambas para armazenamento de torta

Estão previstas três caçambas para armazenamento de lodo desidratado, tipo “Brooks”, equipadas com tampa e plataforma com rodas, de forma a garantir sua movimentação fácil dentro do galpão. As caçambas deverão ser executadas em chapa metálica de espessura mínima de 3 mm, enrijecidas com cantoneiras soldadas conforme necessário. Deverão possuir tampa de acionamento manual, com dispositivo de travamento da mesma em posição aberta ou fechada. Estas caçambas deverão possuir volume interno, com tampa fechada, de no mínimo 5 m³, e serem capazes de suportar uma carga de 8,0 toneladas. As caçambas deverão ser entregues pintadas com pintura protetora anti-corrosiva coaltar epóxi. Deverão ser previstas duas demãos com espessura de 400 micras cada, sendo aplicada ainda uma demão de pintura adicional, na parte externa da caçamba, em esmalte.

As caçambas deverão ser fornecidas com base dotada de rodas com rolamentos passíveis de lubrificação, de diâmetro suficiente para permitir livre movimentação manual em piso cimentado, mesmo com carga totalmente preenchida. As caçambas deverão ser entregues com alças e reforços estruturais que permitam seu içamento através de caminhão poliguindaste, tipo “Brooks”.

Comando e controle operacional

O sistema de controle e comando da desidratação deverá ser capaz de controlar todo o funcionamento da unidade em modo automático ou manual. O sistema automático deverá ser controlado e comandado por microcomputador, que monitorará todos equipamentos que compõem o sistema de desaguoamento de lodos, sendo capaz de ler e mostrar vazões, dosar polieletrólito, regular a velocidade das centrífugas, intertravar os equipamentos, acionar bombas, comandar válvulas, etc, de acordo com a rotina operacional estabelecida pelo fabricante das centrífugas. O controle e comando operacional automatizado da desidratação deverão ser capazes de comandar e controlar ainda o funcionamento do medidor de vazão e registros motorizados da linha de lodo, conforme a lógica estabelecida no escopo da execução desta linha, bem como comandar e controlar a elevatória de lodo, que deverá funcionar em conjunto com as centrífugas.

20.1. Escopo do fornecimento

Rosca transportadora para lodo de saída dos decanters.

- Corpo: Aço Carbono
- Hélice: sem eixo em aço carbono.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- Fundo: revestido com berço em UHMWPE (alta densidade molecular) esp. mín. de 8mm.

Rosca transportadora pivotante para lodo

- Corpo: Aço Carbono

- Hélice: sem eixo em aço carbono.

- Fundo: revestido com berço em UHMWPE (alta densidade molecular) esp. mín. de 8mm.

20.2. Montagem mecânica – válido para o item 19 e 20 deste anexo.

O fornecedor é responsável pelo serviço de materiais e montagem de tubulações em aço carbono, válvulas, mangueiras de alta pressão e acessórios;

As tubulações deverão ser pintadas conforme norma da ABNT para cores e com setas indicativas de fluxo.

20.3. Instalação elétrica e instrumentação – válido para o item 19 e 20 deste anexo.

O fornecedor é responsável pela elaboração de projetos, fornecimento de materiais de interligação, painel de força com motores, quadro de luz eletrodutos, luminária industrial plafonier e lâmpada 100W-220V + cabos flexíveis para os motores e montagens elétrica do Skid;

Os cabos deverão ser alojados em canaletas confeccionadas em aço inox.

20.4. Projetos e serviços – válido para o item 19 e 20 deste anexo.

O fornecedor é responsável pelo projeto básico; Detalhamento elétrico/mecânico; diligenciamento e Inspeções e operação assistida; Supervisão de montagem/start-up e treinamento de operadores por pessoal técnico especializado, por um período de 05 dias.

Todas as despesas de deslocamento, estadia e refeição dos técnicos serão de responsabilidade do fornecedor.

21. MANCAL PARA HASTE DE PROLONGAMENTO E ACESSÓRIOS

Deverão ser confeccionadas em aço carbono tipo SAE 1020 com rosca BSW em uma das extremidades e boca de chave soldada na outra e estar em conformidade com a especificação da NBR 6916 classe 42012.

22. TUBO DE CONCRETO ARMADO

Deverão atender à NBR 8890/2007 (versão corrigida 2008).



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

23. GRUPO MOTO-GERADOR MOVIDO À DIESEL

A presente especificação tem por objetivo definir as características técnicas e demais condições básicas necessárias ao fornecimento de grupo gerador diesel e respectivo quadro de comando e controle, destinado a alimentação de emergência da barra de cargas essenciais do quadro de corrente alternada, a ser instalado nas Estações Elevatórias de Esgoto e de Tratamento de esgoto da Sub-bacia 02 de esgoto.

As cargas essenciais são constituídas de iluminação, e motores. O fabricante deverá fornecer todos os materiais requeridos, a menos que especificado de outra maneira.

Todos os materiais que não são especificamente mencionados, mas que são usuais ou necessários para a operação eficiente do equipamento, considerar-se-ão como inclusos no fornecimento. Os equipamentos devem, na medida do possível, ser de projeto padrão do fabricante. Todas as unidades deverão ser idênticas e intercambiáveis umas com as outras, sem necessitar de alterações para esse propósito.

Extensão do fornecimento

O fornecimento considerado inclui os itens abaixo relacionados, que deverão ser fornecidos completos, prontos para instalação e entrada imediata em serviço em cada unidade de tratamento e de elevação de esgoto descrito acima.

Grupo diesel gerador

Grupo diesel-gerador e o respectivo quadro, para instalações abrigadas, constituídas basicamente de:

- 01 motor diesel com potência contínua não limitada, compatível com o gerador;
- 01 tubo de escapamento do motor diesel até o exterior da sala do grupo diesel, inclusive silenciador;
- 01 gerador síncrono trifásico com potência nominal conforme projeto.

Um quadro transferência, comando e controle do grupo, contendo basicamente os seguintes equipamentos:

- 01 disjuntor de saída do gerador;
- 03 transformadores de corrente, a serem ligados a saída do gerador;
- 03 amperímetros, classe 2;
- 01 voltímetro com respectiva chave de comutação voltimétrica, escala 0-600V classe 2;
- 01 frequencímetro, escala 57-63 Hz, classe 2;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 01 relé de sobretensão;
- 01 relé auxiliar para indicar falta de tensão;
- 01 dispositivo de parada do grupo;
- 01 conjunto de fusíveis do tipo Diazed;
- 01 conjunto de reles auxiliares instantâneos e temporizados;
- 01 bloco de réguas terminais;
- 01 dispositivo de partida automática.

Características técnicas

Condições do Local de Instalação

Os equipamentos previstos deverão ser projetados para instalação abrigada nas seguintes condições ambientais:

- altitude em relação ao nível do mar até: 1000 m;
- temperatura máxima anual: 45°C;
- temperatura média diária (valor máximo): 30°C;
- temperatura mínima do ar: 16°C;
- umidade relativa do ar (média anual): 50%.

Motor Diesel

Características Gerais:

Motor diesel do tipo estacionário, para serviço contínuo de emergência, de 4 tempos, com aspiração natural do ar de admissão ou turbo-alimentado com resfriamento do ar de admissão e injeção direta auto incandescente de combustível.

Características Mecânicas:

- potência contínua não limitada;
- velocidade nominal: 1800 rpm.

Acessórios

O motor diesel deverá ser fornecido completo, contendo basicamente os seguintes acessórios:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Sistema de arrefecimento refrigerado por circulação de água, contendo bomba do tipo centrífuga, radiador tubular e ventilador soprante ou bomba do tipo centrífuga e trocador de calor montado no próprio motor.

Sistema de pré-aquecimento da água de arrefecimento do motor, contendo resistores de aquecimento, com o respectivo termostato e válvula termostática, que deverão atuar em torno de 30°C.

Filtro de ar em banho de óleo.

Filtros de óleo combustível, com elementos substituíveis.

Tubo flexível para ligação do motor ao cano de escape e silenciador.

Dispositivos mecânicos de segurança para interrupção do fluxo de combustível, em caso de baixa pressão do óleo lubrificante ou em caso de sobre velocidade (disparo) do motor, com contatos previstos para desligamento e alarme.

Sistema elétrico em 24 Vcc, ou em 48 Vcc, para acionamento do motor de arranque, contendo bateria chumbo-ácido e correspondente carregador estático, com regulação automática, alimentada em 220 V(± 10%) 60 Hz, monofásico.

Gerador Síncrono

Características Gerais

Gerador síncrono trifásico, refrigerado a ar em circuito aberto, por auto-ventilação, acionado por motor diesel.

- potência nominal: Consultar tabela A
- tensão nominal: 127/220 ±5%;
- frequência nominal: 60 Hz;
- fator de potencia (indutivo): 0,8;
- ligação do enrolamento do estator: estrela com neutro acessível;
- grau de proteção: IP23.

Equipamentos, Componentes e Acessórios

O gerador síncrono deverá ser fornecido completo, contendo basicamente os equipamentos, componentes e acessórios a seguir relacionados:

- excitação e regulação de tensão;



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- equipamento de auto-excitação estática, com ponte retificadora contendo tiristores;
- o sistema de excitação deverá compreender, ainda, um regulador automático de tensão do tipo eletrônico, com dispositivo manual, para ajuste do valor de referência.

O equipamento deverá conter todos os dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, não só em regime normal de operação, como também durante os transitórios decorrentes de inserção e rejeição de cargas, principalmente no que se refere à partida. O equipamento de excitação e o regulador de tensão deverão conter suportes amortecedores, contra vibrações, quando montados sobre o gerador.

24. CONJUNTO MOTO BOMBA

As bombas deverão possuir eixos em aço carbono ou aço inoxidável, propulsores de aço inoxidável e carcaça de ferro fundido.

Acessórios para instalação

Item: CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA LODO DE ESGOTO, VAZÃO DE 20 L/S, ALT. MANOMÉTRICA DE 8 MCA, POTÊNCIA ESTIMADA DE 5 CV, INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.

- 2x Pedestal 75/80mm
- 2x Tubo guia 2" aço inox (lance de 6m)
- 2x Corrente 1/4" aço inox 440kg (lance de 6m)
- 2x Manilha 5/16" Aço inox 500kg

Item: AQ. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, TIPO AUTO LIMPANTE PARA INSTALAÇÃO SEMI PERMANENTE EM POÇO ÚMIDO ONDE AS BOMBAS SÃO GUIADAS ATRAVÉS BARRAS GUIAS. COM Q = 439 M³/H, HM = 15 MCA, H = 75% E P = 35 CV - INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.

- 2x Pedestal 200 mm c/ curva
- 2x Tubo guia 2" aço inox (lance de 6m)
- 2x Corrente 5/16" aço inox 650kg (lance de 6m)
- 2x Manilha 3/8" Aço inox 700kg



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

Item: AQ. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, TIPO AUTO LIMPANTE PARA INSTALAÇÃO SEMI PERMANENTE EM POÇO ÚMIDO ONDE AS BOMBAS SÃO GUIADAS ATRAVÉS BARRAS GUIAS. COM Q = 564 M³/H, HM = 24 MCA, H = 75% E P = 70 CV - INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.

- 2x Pedestal 200 mm c/ curva
- 2x Tubo guia 2" aço inox (lance de 6m)
- 2x Corrente 1/2" Aço inox 1500kg (lance de 6m)
- 2x Manilha 5/8" Aço inox 2.000kg

25. DESARENADOR MECANIZADO

O fornecedor deverá submeter à aprovação do Município de Várzea Grande os Desenhos de Conjunto Geral Mecânico, Dimensionais e de Implantação em meio digital, antes da fabricação. Somente após a aprovação dos mesmos, será autorizada a fabricação.

O desarenador mecanizado deverá conter todos os itens para seu perfeito funcionamento, como painéis elétricos, cabos, disjuntores, parafusos, porcas arruelas, tubos, compressores de ar, chapas metálicas revestidas com primer epóxi com alcatrão de hulha e pigmentação, espessura final de 400 micra.

No momento do fornecimento, deverá ser apresentado o Manual de Instalação, Operação, e Manutenção, com todos os documentos necessários à perfeita operação, instalação e manutenção dos equipamentos e materiais fornecidos, excetuando-se os desenhos de detalhe de fabricação dos equipamentos e materiais comerciais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUB-BACIA 02 - PAC 2 TC Nº 0408724-88/2013 (MCIDADES/CAIXA/PMVG)

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 01 - MATERIAIS DE CONCRETO

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CON DOMINIAIS / PREDIAIS - SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
7774	SINAPI	1	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2, PB JE, DN 600 MM, PARA ESGOTO SANITARIO (NBR 8890)	M	138,00					138,00	210,37	29.031,06
7785	SINAPI	2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1.223,50					1.223,50	35,19	43.054,96
7741	SINAPI-DEZ/14	3	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE EA-2 PB JE NBR-8890/2007 DN 500MM P/ ESG SANITARIO	M		542,00				542,00	183,74	99.587,08
TOTAL LOTE 01											171.673,10	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 02 - MATERIAL ELETRÔNICO

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE						QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDÔMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12	UNITÁRIO		TOTAL	
SES 1201	COTAÇÃO	1	SISTEMA COMPLETO DE MEDIÇÃO E CONTROLE DE NÍVEL ULTRASSÔNICO (SENSOR E CONVERSOR)	UN	1,00						1,00	4.860,07	4.860,07
												TOTAL LOTE 02	4.860,07

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 03 - SISTEMA DE AR COMPRIMIDO

OBS: PARA MAIORES DETALHES, VISUALIZAR PROJETO E MEMORIAL DA ETE (TRATAMENTO PRELIMINAR)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE						QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDÔMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12	UNITÁRIO		TOTAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ETE 1083	COTAÇÃO	1	SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, POTENCIA DE 75 CV, INCLUINDO FILTROS, SECADOR, RESERVATÓRIO, VÁLVULAS, TUBOS E CONEXOES EM AÇO CARBONO S/COSTURA - DN 1" - SCH 80 E TUBOS E CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL NA PARTE SUBMERSA.	UN	1,00					1,00	121.000,00	121.000,00
TOTAL LOTE 03											121.000,00	

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 04 - CAIXA EM FIBRA DE VIDRO

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS - SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
ETE 1019	COTAÇÃO	1	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2400 MM, LARGURA DE 900 MM E ALTURA 800 MM, COM UM VERTEDEDOR DE 2400 M E ALTURA 450 MM, E 5 PAREDES DIVISÓRIAS COM LARGURA DE 400 MM E ALTURA 450 M.	UN	4,00					4,00	2.138,40	8.553,60
ETE 1020	COTAÇÃO	2	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 800 MM, LARGURA DE 720 MM E ALTURA 600 MM, COM DOIS VERTEDEDORES LATERAIS DE 720 M E ALTURA 250 MM, E 5 PAREDES DIVISÓRIAS COM LARGURA DE 200 MM E ALTURA 250 M.	UN	48,00					48,00	432,00	20.736,00
TOTAL LOTE 04											29.289,60	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 05 - MATERIAL EM PEAD

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
151460300 6249	CAESB	1	TUBO DE PEAD - DN 630 MM (CLASSE DE PRESSÃO: 4 KGF/CM ²) - PN 80	M	306,00					306,00	413,10	126.408,60
TOTAL LOTE 05											126.408,60	

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 06 - AERADORES

OBS: PARA MAIORES DETALHES, VERIFICAR PROJETO E MEMORIAL DA ETE (LAGOAS AERADAS E LAGOA DE LODO)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ETE 1082	COTAÇÃO	1	AERADOR SUPERFICIAL FLUTUANTE DE ALTA ROTAÇÃO, EIXO VERTICAL, COM POTÊNCIA DE 15 CV E EFICIENCIA MÍNIMA DE OXIGENAÇÃO DE 1,2 Kg DE O2/KWH.	UN	24,00					24,00	12.120,00	290.880,00
											TOTAL LOTE 06	290.880,00

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 07 - SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO

OBS: PARA MAIORES DETALHES, VERIFICAR PROJETO E MEMORIAL DA ETE E TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
ETE 1074	COTAÇÃO	1	SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO COMPACTO INCLUINDO 2 CENTRÍFUGAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 M3/H, 2 BOMBAS DE ALIMENTAÇÃO DE LODO (Q ATÉ 12 M3/H), BOMBAS DOSADORAS E TQ DE PREPAR. DE PRODUTOS QUÍMICOS, GALPÃO METÁLICO, DISPOSITIVOS DE ALIMENTAÇÃO E DESCARGAS DAS FASES SEPARADAS, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, QUADRO ELÉTRICO, ROSCAS TRANSPORTADORAS E DEMAIS EQUIP. COMPLEMENTARES.	UN	1,00					1,00	1.042.412,00	1.042.412,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

TOTAL LOTE 07 1.042.412,00

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 08 - MATERIAIS ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

OBS: PARA MAIORES DETALHES, VISUALIZAR PROJETO E MEMORIAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2.10 E 2.12

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
EEE 1204	COTAÇÃO	1	ADUFA PAREDE FOFO C/ PARAFUSOS DN 300 MM	un.	2,00					2,00	5.390,00	10.780,00
EEE 1248	COTAÇÃO	2	HASTE DE PROLONGAMENTO FOFO COM QUADRADO (L=4,50M)	UN	2,00					2,00	630,00	1.260,00
COT-617	COTAÇÃO	3	PEDESTAL DE SUSPENSÃO COM ENGRENAGEM, REDUÇÃO SIMPLES E INDICADOR PESI	UN				1,00		1,00	3449,60	3.449,60
COT-618	COTAÇÃO	4	HASTE DE PROLONGAMENTO EM AÇO CARNOBO Ø 1 3/4" L=2,00M	UN				1,00		1,00	609,93	609,93
COT-619	COTAÇÃO	5	COMPORTA COM DUPLO SENTIDO DE FLUXO CQUAW Ø 500MM	UN				1,00		1,00	17335,30	17.335,30
COT-620	COTAÇÃO	6	MANCAL INTERMEDIÁRIO PARA HASTE DE PROLONGAMENTO MIH2 3/4"	UN				1,00		1,00	386,12	386,12
COT-621	COTAÇÃO	7	LUVA PARA HASTE DE PROLONGAMENTO - MOD. LUH2 1 3/4"	UN				2,00		2,00	153,67	307,34



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

COT-642	COTAÇÃO	8	PEDESTAL DE SUSPENSÃO SIMPLES PSS	UN					1,00	1,00	1612,74	1.612,74
COT-643	COTAÇÃO	9	HASTE DE PROLONGAMENTO EM AÇO CARNOBO Ø 1 1/8" L=2,00M	UN					1,00	1,00	604,69	604,69
COT-644	COTAÇÃO	10	COMPORTA COM DUPLO SENTIDO DE FLUXO CQUAW Ø 400MM	UN					1,00	1,00	5280,00	5.280,00
COT-645	COTAÇÃO	11	MANCAL INTERMEDIÁRIO PARA HASTE DE PROLONGAMENTO MIH1 1 1/8"	UN					1,00	1,00	357,69	357,69
COT-646	COTAÇÃO	12	LUVA PARA HASTE DE PROLONGAMENTO - MOD. LUH1 1 1/8"	UN					1,00	1,00	130,94	130,94
											TOTAL LOTE 08	42.114,35

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 09 - TALHA MANUAL

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS - SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
COT-624 / COT-649	COTAÇÃO	1	TALHA MANUAL PARA RETIRADA DO CESTO (5M) - CAPACIDADE 2 TON.	UN				1,00	1,00	2,00	910,92	1.821,84
											TOTAL LOTE 09	1.821,84



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 10 - CONJUNTO MOTO BOMBA												
CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS - SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
ETE 1084	COTAÇÃO	1	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA LODO DE ESGOTO, VAZÃO DE 20 L/S, ALT. MANOMÉTRICA DE 8 MCA, POTÊNCIA ESTIMADA DE 5 CV, INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.	UN	4,00					4,00	16.800,00	67.200,00
COT-650	COTAÇÃO	2	AQ. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, TIPO AUTO LIMPANTE PARA INSTALAÇÃO SEMI PERMANENTE EM POÇO ÚMIDO ONDE AS BOMBAS SÃO GUIADAS ATRAVÉS BARRAS GUIAS. COM Q = 439 M ³ /H, HM = 15 MCA, H = 75% E P = 35 CV - INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.	UN					2,00	2,00	64368,62	128.737,24
COT-625	COTAÇÃO	3	AQ. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, TIPO AUTO LIMPANTE PARA INSTALAÇÃO SEMI PERMANENTE EM POÇO ÚMIDO ONDE AS BOMBAS SÃO GUIADAS ATRAVÉS BARRAS GUIAS. COM Q = 564 M ³ /H, HM = 24 MCA, H = 75% E P = 70 CV - INCLUINDO ACESSÓRIOS, TUBO GUIA, SUPORTE E CORRENTE EM AÇO INOX.	UN				2,00		2,00	101216,45	202.432,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

TOTAL LOTE 10 398.370,14

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 11 - GRUPO GERADOR

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
ELE_COT_003	COTAÇÃO	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR AUTOMÁTICO COM PAINEL DE REGULAÇÃO E CONTROLE 220/380 - POTÊNCIA 67/81 KVA	UN				1,00	1,00	64500,00	64.500,00	
ELE_COT_001	COTAÇÃO	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR AUTOMÁTICO COM PAINEL DE REGULAÇÃO E CONTROLE 220/380 - POTÊNCIA 33/40 KVA	UN				1,00	1,00	38985,00	38.985,00	
TOTAL LOTE 11										103.485,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUB-BACIA 02 - PAC 2 TC Nº 0408724-88/2013 (MCIDADES/CAIXA/PMVG)

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 12 (ITENS EM FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS-SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
1515703 004015	CAESB	1	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA PARA ESGOTOS (CLASSE DE PRESSÃO: 10 KGF/CM ² / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 600 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	48,00					48,00	2.612,87	125.417,76
1515903 018010	CAESB	2	FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ÁGUA (CLASSE DE PRESSÃO: 10 KGF/CM ² /DIÂMETRO DA SEÇÃO: 600 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	48,00					48,00	1.117,03	53.617,44
1515903 076017	CAESB	3	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA (CLASSE DE PRESSÃO: 10 KGF/CM ² / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 800 MM) -NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	8,00					8,00	2.861,83	22.894,64
1515903 018008	CAESB	4	FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (CLASSE DE PRESSÃO: 10 KGF/CM ² /DIÂMETRO DA SEÇÃO: 800 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	8,00					8,00	1.976,13	15.809,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

1515703 006003	CAESB	5	CURVA 90 DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA ESGOTOS (DN 200 MM) - NBR 15420/2006	UN	64,00				64,00	360,83	23.093,12
1515703 040003	CAESB	6	TÊ DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTOS (DN 200 MM) - NBR 15420/2006	UN	56,00				56,00	493,06	27.611,36
1515703 008006	CAESB	7	CURVA 45 DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA ESGOTOS (DN 200 MM) - NBR 15420/2006	UN	48,00				48,00	317,13	15.222,24
1515703 041011	CAESB	8	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTOS - DN 300MM X DN 200MM - NBR 15420/2006	UN	48,00				48,00	1.032,06	49.538,88
3721	SINAPI	9	JUNTA GIBAULT FOFO DN 150 - NBR 14243 - PN 10	UN	48,00				48,00	228,64	10.974,72
3722	SINAPI	10	JUNTA GIBAULT FOFO DN 200 - NBR 14243 - PN 10	UN	16,00				16,00	383,56	6.136,96
1515703 004008	CAESB	11	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA PARA ESGOTOS - DN 200 MM -NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	16,00				16,00	279,14	4.466,24
1515703 052003	CAESB	12	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA PARA ESGOTOS (L=2,20 M / DN 200 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	16,00				16,00	898,10	14.369,60
1515703 004005	CAESB	13	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA PARA ESGOTOS - DN 150 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	50,00				50,00	212,90	10.645,00
1515703 052047	CAESB	14	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (L=1,00 M / DN 150 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	66,00				66,00	597,49	39.434,34
1515703 007003	CAESB	15	CURVA 45° DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (DN 150 MM)-NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	96,00				96,00	213,30	20.476,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

1515703 053184	CAESB	16	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (L=0,60 M / DN 150 MM)- NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	48,00				48,00	1.011,83	48.567,84
1515703 005076	CAESB	17	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CILÍNDRICO PARA ESGOTOS - FP (L=5,80M - DN 150 MM) NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	32,00				32,00	1.565,35	50.091,20
1515703 053019	CAESB	18	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (L=2,00 M / DN 150 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	48,00				48,00	1.220,96	58.606,08
1515703 053049	CAESB	19	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (L=4,50 M / DN 150 MM) -NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	16,00				16,00	1.744,76	27.916,16
1515703 014007	CAESB	20	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E BOLSA PARA ESGOTOS - DN 300 mm - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	M	18,00				18,00	479,79	8.636,22
1515703 025003	CAESB	21	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (DN 150MM X DN 100 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	2,00				2,00	656,61	1.313,22
1515903 068021	CAESB	22	CURVA 90° DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES E PÉ (DN 150 MM) NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10.	UN.	2,00				2,00	346,00	692,00
1515703 027004	CAESB	23	CURVA 90 DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (DN 150 MM)- NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN	2,00				2,00	259,02	518,04
1515703 053046	CAESB	24	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PARA ESGOTOS (L=4,00 M - DN 150 MM) -NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	2,00				2,00	1.639,79	3.279,58



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

1515703 052048	CAESB	25	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGE E PONTA PARA ESGOTOS (L=2,0 M - DN 150 MM) - NBR 7675/2005 E 15420/2006 - PN 10	UN.	2,00				2,00	711,13	1.422,26	
COT-601	COTAÇÃO	26	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 300 MM - L = 0,20 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				4,00	4,00	1157,43	4.629,72	
COT-602	COTAÇÃO	27	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 300 MM - L = 0,82 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00	1300,34	1.300,34	
COT-603	COTAÇÃO	28	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 300 MM - L = 1,00 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00	1341,83	2.683,66	
COT-604	COTAÇÃO	29	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 300 MM - L = 2,770 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00	1846,97	3.693,94	
COT-605	COTAÇÃO	30	TUBO COM FLANGE E PONTA PN - 10 - Ø 300 MM - L = 1,5 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00	976,50	976,50	
COT-606	COTAÇÃO	31	CURVA 90° COM FLANGES PN -10 - Ø 300 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				3,00	3,00	1132,56	3.397,68	
COT-607	COTAÇÃO	32	JUNTA GIBALUT PN-10 - Ø 300 MM - NBR 14243	UN				2,00	2,00	428,62	857,24	
COT-608	COTAÇÃO	33	TÊ COM FLANGES PN-10 - Ø 300 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00	1451,06	1.451,06	
COT-609	COTAÇÃO	34	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM BOLSAS - Ø 400 x 300 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00	1457,61	1.457,61	
COT-610	COTAÇÃO	35	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN-10 - Ø 300 x 200 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00	516,00	1.032,00	
COT-613	COTAÇÃO	36	ARRUELA DE BORRACHA PN-10 - Ø 300 MM - NBR 7675/2005	UN				17,00	17,00	26,99	458,83	
COT-614 / COT-639	COTAÇÃO	37	ARRUELA DE BORRACHA PN-10 - Ø 200 MM - NBR 7675/2005	UN				1,00	1,00	2,00	17,27	34,54
COT-615	COTAÇÃO	38	PARAFUSOS PARA FLANGES PN-10 - Ø200 MM D x L =	UN				8,00	8,00	16,00	6,34	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

/COT-641			20 x 90 MM - NBR 7675/2005					0				101,44
COT-616	COTAÇÃO	39	PARAFUSOS PARA FLANGES PN-10 - Ø300 MM D x L = 20 x 90 MM - NBR 7675/2005	UN				204,00	6,34			1.293,36
COT-626	COTAÇÃO	40	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 250 MM - L = 0,20 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				4,00	4,00			2.030,40
COT-627	COTAÇÃO	41	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 250 MM - L = 0,86 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00			1.066,32
COT-628	COTAÇÃO	42	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 250 MM - L = 1,00 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00			2.186,96
COT-629	COTAÇÃO	43	TUBO COM FLANGES PN - 10 - Ø 250 MM - L = 2,75 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00			2.994,00
COT-630	COTAÇÃO	44	TUBO COM FLANGE E PONTA PN - 10 - Ø 250 MM - L = 1,0 M - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00			581,00
COT-631	COTAÇÃO	45	CURVA 90° COM FLANGES PN -10 - Ø 250 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				3,00	3,00			2.014,41
COT-632	COTAÇÃO	46	JUNTA GIBALUT PN-10 - Ø 250 MM - NBR 14243	UN				2,00	2,00			742,98
COT-633	COTAÇÃO	47	TÊ COM FLANGES PN-10 - Ø 250 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				1,00	1,00			919,48
COT-634	COTAÇÃO	48	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN-10 - Ø 250 x 200 MM - NBR 7675/2005 E 15420/2006	UN				2,00	2,00			844,36
COT-635	COTAÇÃO	49	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM PONTA E BOLSA PN-10 - Ø 400 x 250 MM - NBR 15420/2006	UN				1,00	1,00			803,00
COT-638	COTAÇÃO	50	ARRUELA DE BORRACHA PN-10 - Ø 250 MM - NBR 7675/2005	UN				17,00	6,92			117,64
COT-640	COTAÇÃO	51	PARAFUSOS PARA FLANGES PN-10 - Ø250 MM D x L = 20 x 90 MM - NBR 7675/2005	UN				204,00	6,34			1.293,36



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

COTAÇÃO	COTAÇÃO	52	CURVA 90° BB JGS DN 150 MM - NBR 15420/2006	UN		2,00			2,00	358,5	717,00
TOTAL LOTE 12											680.429,53

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 13 (ITENS EM PVC PRESSURIZADO)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS - SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
329	SINAPI	1	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	4.792,00					4.792,00	5,51	26.403,92
9846	SINAPI	2	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 75/DE 85 MM, REDE AGUA (NBR 5647)	M	3.408,00					3.408,00	13,61	46.382,88
1824	SINAPI	3	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	960,00					960,00	30,26	29.049,60
1825	SINAPI	4	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1.152,00					1.152,00	25,60	29.491,20
9829	SINAPI	5	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	870,00					870,00	78,78	68.538,60
9827	SINAPI	6	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	24,00					24,00	169,87	4.076,88
9825	SINAPI	7	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	240,00					240,00	22,70	5.448,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

9828	SINAPI	8	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDEDE AGUA (NBR 7665)	M	402,00				402,00	44,26	17.792,52
COTAÇÃO	COTAÇÃO	9	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ESGOTO (NBR 7665)	M		1.355,90			1.355,90	116,88	158.477,59
COTAÇÃO	COTAÇÃO	10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 400 MM, PARA REDE DE ESGOTO (NBR 7362)	M		1.070,00			1.070,00	271,28	290.269,60
1522103022006	CAESB	11	TUBO DE MPVC AZUL COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO - DN 400 MM	M	894,00				894,00	253,44	226.575,36
TOTAL LOTE 13											902.506,15

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 14 (ITENS EM PVC)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS-SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
COMP_TUBO ESG REDE COL 400	SINAPI	1	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JEI DN 400MM	M	228,00	1.491,00				1.719,00	161,68	277.927,92
COMP_TUBO ESG REDE COL 300	SINAPI	2	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JEI DN 300MM	M	108,00					108,00	98,07	10.591,56



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

COMP_T UBO ESG REDE COL 150	SINAPI- DEZ/14	3	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JEI DN 150 MM	M		11.649,0 0			11.649,0 0	23,96	279.110,04
COMP_T UBO ESG REDE COL 200	SINAPI- DEZ/14	4	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JEI DN 200 MM	M		2.032,00			2.032,00	36,69	74.554,08
COMP_C URVA 90 JEI 150	SINAPI- DEZ/14	5	CURVA PVC 90G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JEI DN 150 MM	UN		8,00			8,00	49,19	393,52
COMP_T E 150 JEI	SINAPI- DEZ/14	6	TE PVC 90G NBR 10569 P/ REDE COLET ESG JEI BBB DN 150 MM	UN		10,00			10,00	53,3	533,00
COMP_T UBO ESG REDE COL 100	SINAPI- DEZ/14	7	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JEI DN 100MM	M		30.514,00			30.514,0 0	11,33	345.723,62
6106	SINAPI- DEZ/14	8	SELIM PVC 90G C/ TRAVAS NBR 1059 P/ REDE COLET ESG DN 150X100MM	UN		926,52			926,52	19,95	18.484,07
6107	SINAPI- DEZ/14	9	SELIM PVC 90G C/ TRAVAS NBR 1059 P/ REDE COLET ESG DN 200X100MM	UN		12,00			12,00	32,97	395,64
COMP_C URVA 90 JEI 100	SINAPI- DEZ/14	10	CURVA PVC 90G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JEI DN 100MM	UN		12,00			12,00	14,98	179,76
COMP_C URVA 45 JEI 100	SINAPI- DEZ/14	11	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JEI DN 100 MM	UN		12,00			12,00	13,17	158,04
COMP_T E 100 JEI	SINAPI- DEZ/14	12	TE PVC 90G NBR 10569 P/ REDE COLET ESG JEI BBB DN 100 MM	UN		2.393,48			2.393,48	28,39	67.950,81



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

TOTAL LOTE 14 1.076.002,06

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 15 (VÁLVULAS DE GAVETA)

CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS-SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
1511003 138023	CAESB	1	VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM REGISTRO - DN 150 MM - NBR 7675/2005 E NBR 12430	UN	50,00					50,00	820,35	41017,5
1511003 138017	CAESB	2	VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM REGISTRO - DN 200 MM - NBR 7675/2005 E NBR 12430	UN	16,00					16,00	1.438,10	23009,6
COT-612	COTAÇÃO	3	VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE PN-10 - ø300 MM - NBR 7675/2005 E NBR 12430	UN				2,00		2,00	3986,00	7.972,00
COT-637	COTAÇÃO	4	VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE PN-10 - ø250 MM - NBR 7675/2005 E NBR 12430	UN					2,00	2,00	2100,10	4.200,20
TOTAL LOTE 15											76.199,30	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO - BACIA 02 - LOTE 16 - MISTURADORES												
CÓDIGO	TABELA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE					QUANTIDADE TOTAL	PREÇOS R\$	
					ETE	REDE PÚBLICA E EMISSÁRIO	RAMAIS CONDOMINIAIS / PREDIAIS- SB02	EEE 10	EEE 12		UNITÁRIO	TOTAL
ETE 1085	COTAÇÃO	1	MISTURADOR SUBMERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM LAGOA DE LODO (VOLUME DE 740 M3), COM ALTURA REGULÁVEL, POTÊNCIA ESTIMADA DE 10 CV, INCLUINDO TUBO GUIA E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	2,00					2,00	25.600,00	51.200,00
TOTAL LOTE 16											51.200,00	
TOTAL GERAL											5.118.651,75	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Eletrônico n. ___/2017

Sessão Pública: ___/___/2017, às ___hs.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Descrição dos serviços, quantidades, valores unitários e totais

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor proposto todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____,XX de xxx de 2017

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ___/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2017

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2017

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/2017

DATA DA ABERTURA: ___/___/2017

HORÁRIO: XXh00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/201X, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

ANEXO VI

MODELO FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)	N. ___/2017
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -** _____, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, localizado na _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos e pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -** _____.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

2.1.1. O objeto da presente Contrato é a aquisição e fornecimento de materiais que serão utilizados na execução da obra sendo: tubos, peças e conexões (ferro fundido, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme este termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O material deverá ser entregue em local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sendo que a descarga será por conta da contratada, devendo enviar um guincho para efetuar a descarga e/ou pessoal suficiente para descarregar.

5.2. O material deverá ser entregue em Várzea Grande pelo preço contratado, devendo a contratada efetuar o pagamento de todos os impostos devidos relativos ao material, diferenças de alíquotas etc.

5.3. A contratada deverá avisar com antecedência a Prefeitura Municipal de Várzea Grande sobre o envio de material.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 5.4.** Fornecer dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões.
- 5.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;
- 5.7.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor em virtude do objeto;
- 5.8.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 5.10.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.11.** Cumprir as orientações do(s) fiscal(is) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- 5.12.** Sempre que os prazos de início e término de substituição de peças for desrespeitada, deverá a contratada justificar-se por escrito os motivos que levaram a tal fato, cabendo anuência da contratante;
- 5.13.** Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- 5.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais;
- 5.15.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à Contratante, inclusive de materiais fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato ou Ata.
- 5.16.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da entrega dos materiais.
- 5.17.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os materiais.
- 5.18.** Trocar no prazo de 15 dias todos os materiais que forem rejeitados pelo fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- 6.1. Acompanhar a descarga dos materiais e conferir o material entregue de acordo com o contrato/Ata.
- 6.2. Expedir autorização de fornecimento/serviços,
- 6.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.4. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- 6.5. Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 6.6. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- 6.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 6.8. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.10. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos materiais com o intuito de colaborar com a entrega dos mesmos.
- 6.11. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a qualidade dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado de acordo com o material entregue, com a liberação dos recursos feita pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Ministério das Cidades e também conforme liberação dos recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso, responsável pelo aporte de contrapartida.
- 7.2. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir NOTA FISCAL, dos materiais, com as seguintes informações:
 - a) Mês referente à entrega dos materiais;
 - b) Número do Contrato celebrado entre o licitante e Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
 - c) Número do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a CAIXA, sendo neste ato, o nº 408.724-88/2013;
 - d) Marca e código das peças/materiais;
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação;
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/Contratada das suas responsabilidades e obrigações;
- 7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal, desde que atendidas as condições informadas no item 7.1.
- 7.6. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.7. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- 7.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

7.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.12. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.13. Escoado o prazo constante no item 7.5, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. Os materiais objetos da presente Especificação, deverão ser entregues em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no perímetro urbano do município de Várzea Grande, das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta feira.

9.2. O local exato será indicado na Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande

9.3. Os materiais deverão ser transportados, descarregados e armazenados de modo a não sofrerem danos. Caberá a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal a autorização para a descarga dos mesmos e a indicação do local onde serão depositados.

9.4. Os materiais deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da Autorização de fornecimento, com exceção dos lotes 03, 07, 10, que terão o prazo de até 120 dias, no local indicado, podendo ser prorrogado desde que autorizado pela Administração Pública com fulcro no artigo 57, §1º da lei nº 8.666/93.

9.5. A Autorização de fornecimento será expedida pelo setor de compras e a comunicação será feita por meio eletrônico. Portanto cabe a licitante manter atualizados os dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, especialmente com o fiscal do contrato;

9.6. A licitante só poderá emitir a Nota Fiscal de fornecimento após a emissão e recebimento da Autorização de fornecimento;

9.7. Caso ocorra a emissão da Nota Fiscal com data anterior a data de emissão da Autorização de fornecimento, esta deverá ser cancelada sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

9.8. A entrega, o aceite e o recebimento dos materiais, objetos destas especificações, cumprirão os requisitos e procedimentos constantes em normas, inclusive quanto à descarga, conferência, localização interna e forma de armazenamento, em recinto designado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no local definido para a entrega. O recebimento será efetuado provisoriamente por funcionário designado para verificação de quantidades dos materiais. O recebimento definitivo será feito após a instalação dos equipamentos nas obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações;

10.2. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

10.3. A Secretaria de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, brasileiro, engenheiro sanitaria e ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 1690781-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 011.448.911-40, para fiscalizar o contrato/ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definida, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** retirar a Ordem de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto nos itens 19.1 e 19.2, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão do direito de licitar;
- d)** declaração de inidoneidade;

13. ADVERTÊNCIA

13.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo superior a 5 (cinco) dias úteis.

13. MULTA

18.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

13.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

13. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Adjudicada/Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Sexta, Décima sétima, Décima oitava e Décima nona deste Termo de Referência, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;

18.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

18.1.3. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial da entrega dos materiais por parte da CONTRATADA sem autorização da Secretaria de Administração de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....



PROC. ADM. N. 478157/2017

Pregão Eletrônico n. 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA SENDO: TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBOS DE PVC PARA REDE DE ESGOTO E ACESSÓRIOS, TUBOS PVC DEFOFO E DEMAIS MATERIAIS CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 02**, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia **28 de Dezembro de 2017**, às **10hs** (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por folha - não restituível e gratuitamente, no site: www.blcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS